CADERNO DE RESUMOS

III SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNITINS

Sociedade e Meio Ambiente

UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

CADERNO DE RESUMOS

III SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNITINS

“SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE”

PALMAS - TO
2022

A III Semana de Direitos Humanos da Unitins trata-se de um Evento Extensionista realizado anualmente pela Proex/Nedih/Unitins e tem como objetivo fortalecer o processo de formação superior, a partir do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A temática central da edição 2021 foi “Sociedade e Meio Ambiente”.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Semana de Direitos Humanos da Unitins (3.: 2022 : Palmas, TO)
III Semana de direitos humanos da Unitins [livro eletrônico] : sociedade e meio ambiente / Soely Kunz Cericatto, (orgs.)...[et al.]. -- Palmas, TO : UNITINS, 2022. -- (Caderno de resumos ; 1)
PDF.

Outros organizadores : Mylena Costa Jacundá, Kyldes Batista Vicente, Eduardo José Silva Lima.
Vários colaboradores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-86285-09-3

1. Direitos humanos 2. Meio ambiente 3. Sociedade I. Cericatto, Soely Kunz. II. Jacundá, Mylena Costa. III. Vicente, Kyldes Batista. IV. Lima, Eduardo José Silva. V. Série.

22-104422 CDD-361.614

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Bem-estar social 361.614

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

Reitor
Augusto de Rezende Campos

Vice-Reitora
Darlene Teixeira Castro

Pró-Reitora de Graduação
Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ana Flávia Golveia de Faria
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Kyldes Batista Vicente
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Daniel Alencar Bardal

ORGANIZAÇÃO DO CADERNO DE RESUMOS
Soely Kunz Cericatto
Mylena Costa Jacundá
Kyldes Batista Vicente
Eduardo José Silva Lima

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO
Albetania Pessoa de Souza
Ana Paula de Souza Baganha
Eduardo José Silva Lima
Kyldes Batista Vicente
Láisa Giseli Neiva Leite Santo
Maria de Fátima Rocha Medina
Maria Tereza Ribas Sabará
Marinalva do Rego Barros Silva
Mylena Costa Jacundá
Rafaela Costa Vidal
Soely Kunz Cericatto
Suely Brandão

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Liliane Scarpin S. Storniolo e
Joelma Feitosa Modesto

REALIZAÇÃO
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – Proex
Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - Nedih

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Liliane Scarpin S. Storniolo e
Joelma Feitosa Modesto

REALIZAÇÃO
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – Proex
Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - Nedih

III SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNITINS

“SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....7
SIMPÓSIO TEMÁTICO "SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE".....9
PROJETO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – CONAM.....10
USO DE CORANTES NATURAIS COMO ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL NA INDUSTRIATEXTIL.....11
REFLEXÕES À PROPOSTA DE PLANEJAMENTO EM SANEAMENTO EM ANANÁS, EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS.....12
UM ESTUDO SOBRE OS PROBLEMAS AMBIENTAIS NO RIO PARAMIRIM-BA.....13
ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E A GESTÃO PARTICIPATIVA DO TERRITÓRIO: O JALAPÃO EM PERSPECTIVA.....14
A DIGNIDADE ANIMAL NO SISTEMA DE ÓRBITAS DA VIDA: DIREITOS DA NATUREZA E DIREITOS AMBIENTAIS HUMANOS.....15
APA OU PARQUE? O CASO DA APA PARQUE EM DIANÓPOLIS/TO.....16
A RECATEGORIZAÇÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS: O CASO DA RESEC POÇÃO.....17
ESTÁGIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NAS ESCOLAS TOCANTINENSES.....18
ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO INTERDISCIPLINAR DO CONCEITO DE MEIO AMBIENTE NO DIREITO BRASILEIRO.....19
ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE MEIO AMBIENTE NO DIREITO BRASILEIRO.....20
EXPEDIÇÃO BRAVO DE DIREITO E FOTOGRAFIA E O EMPODERAMENTO URBANO SOBRE A CIDADE DE PALMAS/TO.....21
INTERFACES DOS CONFLITOS SOCIAIS NA BARRAGEM DO ZABUMBÃO, BACIA DO RIO PARAMIRIM - BA.....22

SIMPÓSIO TEMÁTICO “PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO HUMANO”.....23
O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR IDOSO À LUZ DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA.....24
A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA COM VISTAS A INCLUSÃO DE DIREITOS SOCIAIS.....25
A CONCILIAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DA PESSOA IDOSA.....26
PREVENÇÃO: UMA MEDIDA DE SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA PARA PESSOA IDOSA EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS.....27
ENVELHECIMENTO HUMANO: INSERÇÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DA QUALIDADE DE VIDA.....28
LEMBRANÇAS QUE FICARAM PARA SEMPRE: VELHOS E SEUS SUPER-HERÓIS.....29
INSERÇÃO DOS IDOSOS NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19: UMA AVALIAÇÃO JURÍDICA E SOCIAL.....30
ATIVIDADES FÍSICAS: UM CAMINHO PARA QUALIDADE DE VIDA NA VELHICE.....31

SIMPÓSIO TEMÁTICO “PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS”.....32
A DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS DEMOCRACIAS LIBERAIS – UMA ANÁLISE SOBRE A INICIATIVA “CALA A BOCA JÁ MORREU”.....33
REPRESENTAÇÕES DA ESCRAVIZAÇÃO INDÍGENA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA PARA A

PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL....34
PL 2057/1991: A NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO ÍNDIO....35
PORTARIA Nº 255/2020 E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO CASO DE REFUGIADOS VENEZUELANOS....36
CASO MARIA DA PENHA EM DEBATE: REPERCUSSÕES LEGISLATIVAS INTERNAS AO DIREITO BRASILEIRO....37
GÊNERO, PATRIARCADO E A INFLUÊNCIA DA COLONIZAÇÃO NA AMÉRICA LATINA - PERSPECTIVAS DE ANÁLISES PARA O GRUPO EXTENSIONISTA DIREITO E GÊNERO DA UFT....38
ANÁLISE SOBRE A APLICAÇÃO DAS TEORIAS JURÍDICAS FEMINISTAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA DE PALMAS E PORTO NACIONAL (TO)....39
MULHERES INTELECTUAIS E A PANDEMIA DE COVID-19....40
A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA....41
JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUS: ANALISANDO O SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA....42
CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL....43
A PLATAFORMA WWW.CONSUMIDOR.GOV.BR COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR....44
O USO DAS CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS PELO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO....45
A RETRAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS NO BRASIL....46
TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS NA CF: EFEITOS DAS DECISIÕES DA CIDH NO DIREITO BRASILEIRO....47

SIMPÓSIO TEMÁTICO "EDUCAÇÃO CRÍTICA E O SABER HISTÓRICO".....48
REPRESENTAÇÕES DA MULHER NA LITERATURA, NO DIREITO E NO PODER JUDICIÁRIO, AUTONOMIAS E EXCLUSÕES DA VIDA CIVIL NOS SÉCULOS XIX E XX....49
2000 ANOS DE EXPLORAÇÃO DO FEMININO: POR QUE A PROSTITUIÇÃO JAMAIS PODERÁ SER EQUIPARADA A UMA PROFISSÃO....50
DIREITOS HUMANOS E CULTURA EDUCACIONAL: UM ESTUDO HISTÓRICO SOBRE DOCÊNCIA NO NORTE TOCANTINENSE....51
ENFRENTAMENTO AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONALIZADO....52
REPRESENTAÇÕES DA ESCRAVIZAÇÃO INDÍGENA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA PARA A PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL....53
DIREITOS HUMANOS E A EXTENSÃO COMO MEIO DE SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO E CONCRETIZAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO CRÍTICA....54
LEIS 10.639\3 E LEI 11.645/2008 E A OBRIGATORIEDADE NOS LIVROS DIDÁTICA....55
A DISRUPÇÃO DA EDUCAÇÃO TECNICISTA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ENSINO SUPERIOR....56
VAQUEIROS DO PAMPÃ E APRENDIZAGENS....57
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ À LUZ DO PENSAMENTO DE PAULO FREIRE: CONTRIBUIÇÕES DE UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA DE JOVENS E ADULTOS....58
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA....59
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, CIDADANIA E TURISMO: O PAPEL DO NÚCLEO TOCANTINENSE DE ARQUEOLOGIA – NUTA/ PORTO NACIONAL....60
DIREITOS HUMANOS, ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO: REPENSANDO O ENSINO DE ANTROPOLOGIA JURÍDICA....61
REPRESENTAÇÃO DA ESCRAVIDÃO NOS LIVROS DIDÁTICOS....62

SIMPÓSIO TEMÁTICO "REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE"....63
A QUESTÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E EM SANTA CATARINA....64
POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: TECENDO CONSIDERAÇÕES....65
A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS PELO ATO COMETIDO POR FILHOS MENORES....66
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS – TO....67
SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES....68

III SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNITINS

APRESENTAÇÃO

O meio ambiente, enquanto bem de uso comum do povo, se estabelece como parte fundamental para a efetivação dos direitos humanos, tendo em vista que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à sadia qualidade de vida e ao alcance da dignidade da pessoa humana.

Diante disso, considerando a interdisciplinaridade do conhecimento acadêmico e que o equilíbrio ambiental é um dos elementos de uma sociedade justa, a 3ª edição da Semana de Direitos Humanos versou sobre sociedade e meio ambiente, objetivando, dentre outras coisas, intensificar a interação da universidade com atores sociais interessados na temática, incentivar a disseminação de informações sobre a preservação dos recursos naturais e contribuir com a formação acadêmica de alunos, professores e comunidade em geral.

Com uma programação promovida pela Proex, por meio do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos – NEDIH, o evento foi transmitido pelo canal oficial da Proex no YouTube e Google Meet, e contou com uma Mesa de Abertura, durante a qual cada convidado abordou sobre a temática central do evento, "Sociedade e Meio Ambiente", a partir da sua perspectiva de estudo/atuação. Também foram realizadas duas oficinas intituladas "Água de qualidade e casa para todos é um sonho que não morre" e "A reciclagem em nosso dia a dia", ministradas pelas professoras Rhayssa de Brito Silva e Thaysi Castro Coelho Andrade, respectivamente.

A III Semana de Direitos Humanos da Unitins reservou um espaço para apresentações de trabalhos (resumos) em Simpósios Temáticos, com o intuito de oportunizar que os acadêmicos, professores, técnicos e comunidade em geral apresentassem as pesquisas que estão desenvolvendo ou que já foram finalizadas, além de estimular estudos e pesquisas voltados à sociedade e ao meio ambiente, por meio da identificação de interesses comuns e complementares que possam levar a projetos de pesquisa e extensão. Os Simpósios Temáticos apresentados na III Semana de Direitos Humanos da Unitins foram:

- Sociedade e Meio Ambiente (Prof. Italo Schelive Correia)
- Pessoa Idosa e Envelhecimento Humano (Profª Soely Kunz Cericatto);
- Participação, Democracia e Políticas Públicas (Profª Maria Tereza Ribas Sabará);
- Educação Crítica e o Saber Histórico (Profª Rafaela Costa Vidal);
- Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Profª Ana Paula de Souza Baganha).

Ainda, integrando a programação, foi realizada a 2ª edição da Mostra Fotográfica da Unitins, promovida pela Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais da Proex, com apresentação de fotografias que ilustraram o tema da Semana de Direitos Humanos, de modo a valorizar a fotografia como expressão artística. Assim, os participantes da Mostra Fotográfica seguiram os seguintes recortes:

- Meio ambiente e o direito humano à distribuição equitativa de comida saudável;
- Meio ambiente e o direito humano a deslocar-se na cidade com segurança;
- Meio ambiente e direito humano ao trabalho digno;
- Meio ambiente e o direito humano à moradia digna;
- Meio ambiente e o direito humano ao saneamento básico;
- Meio ambiente e o direito humano à água potável.

Participaram ativamente das atividades do evento estudantes, professores e técnico-administrativos da Unitins e de outras instituições de ensino superior, entidades públicas e privadas e pessoas interessadas da comunidade externa.

Portanto, a III Semana de Direitos Humanos da Unitins cumpriu com sua missão, uma vez que foram oportunizados muitos espaços interativos de reflexão e compreensão acerca da relação entre a dignidade da pessoa humana e o meio ambiente, sobre o quanto precisamos colaborar para a disseminação de práticas acessíveis e inclusivas, além de nos despertarmos para a adoção de hábitos sustentáveis.

Comissão Organizadora da III Semana de Direitos Humanos da Unitins.

III SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNITINS

SIMPÓSIO TEMÁTICO "SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE"

Coordenador: professor Me. Ítalo Schelie Correia

PROJETO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – CONAM

Silvânia Gonçalves de Carvalho - Autora
Mestranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).
silvaniagon@gmail.com

Oseias Costa Rego – Coautor
Especialista em Educação do Campo e Gestão de Politicas Sociais pela Faculdade São Marcos, FASAMAR, Brasil. Atualmente é Coordenador Pedagógico da Secretaria de Cidadania e Justiça do Tocantins responsável pela CEPEMA de Porto Nacional /TO
oseiasoseias00@gmail.com

Ângela Issa Hoanat – Orientadora
Pós Doutora pela Universidade de Santiago de Compostela. Doutora em Direito do Estado pela PUC/SP, Professora da Graduação (Direito Ambiental e Direito Constitucional) e da Pós Graduação Stricto Sensu do Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins.
ahaonat@gmail.com

Angelo Ricardo Balduino – Coorientador
Doutor em Ciências Ambientais pela Universidade Federal do Tocantins, pesquisador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus de Porto Nacional como pesquisador e responsável Técnico do laboratório químico no Complexo Laboratorial Expedito José de Sá Parente.
angelo@ifto.edu.br

Resumo: A proteção ambiental, nos últimos anos, tem ganhado visibilidade no meio jurídico e social e é no campo das políticas púbicas educacionais que as maiores e melhores soluções são efetivadas, apesar de pouco implantadas. Com essa visão, entendeu premente a criação de projeto que difundisse o verdadeiro caráter educativo que norteia as alternativas penais nos casos de crimes contra o meio ambiente. Assim, atendendo à exigência do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da ESMAT/UFT, no que tange à criação e desenvolvimento de produtos/ Tecnologia Social, criou-se o Projeto Consciência Ambiental – CONAM, na comarca de Porto Nacional/TO, no ano de 2020. O objetivo principal é dar maior efetividade ao caráter educacional das penas alternativas em casos de crimes ambientais. Os objetivos específicos foram: Criação de Grupos Reflexivos, de forma a proporcionar a restauração das relações sociais e conscientização acerca da reparação dos danos ambientais; criação de circuito integrado com a participação de rede composta por Juízes Criminais, Promotor de Justiça, Defensoria Pública, Órgãos de Proteção Ambiental, Secretaria Estadual e Municipal do Meio Ambiente, Instituição de Ensino Público (IFTO e UFT) e a sociedade em geral, visto que a proteção ambiental é um dever de todos, conforme disciplina o art. 255 da Constituição Federal de 1988; Criação de cursos modulares, com caráter de extensão universitária em parceria com as instituições de ensino superior participantes, as quais serão responsáveis por elaborar as ementas dos cursos e aplica-los nos módulos dos Grupos Reflexivos. Metodologicamente iniciou-se com a criação de rede parceira composta por Órgãos de proteção ambiental em todas as esferas dos Poderes, Instituições de Ensino Superior e a sociedade civil. Após, criou os Grupos Reflexivos onde são ministradas palestras/cursos previamente planejadas e organizadas pela rede de Ensino parceira juntamente com a Central de Execuções Penais e Medidas Alternativas – CEPEMA da comarca. O encaminhamento da pessoa será feito pelo juiz responsável, cuja proposta de suspensão deve ser apresentada pelo Ministério Púbico, como uma alternativa penal ambiental. Poderão participar dos Grupos Reflexivos tanto pessoas físicas quanto jurídicas que praticaram crimes contra o meio ambiente. Os resultados da participação nos Grupos Reflexivos ainda não podem ser aferidos em decorrência da pandemia do COVID 19. No entanto, conclui ser esta a melhor alternativa aos casos de crimes contra o meio ambiente, visto que proporciona uma oportunidade de resiliência e não reincidência nos casos de crimes ambientais, bem como atende ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Palavras-Chave: Alternativas Penais Ambientais. Meio Ambiente. Consciência ambiental. Grupos Reflexivos.

USO DE CORANTES NATURAIS COMO ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL NA INDUSTRIA TEXTIL

Vicente Rodrigues da Silva
Graduando em Direito pela Faculdade Serra do Carmo
vicenterdasilva@gmail.com

Liliane de Moura Borges (orientadora)
Mestra em Ciências Ambientais e Saúde pela PUC/GO. Professora do curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo/TO. Integrante do GT- PIEH do Nedih/Proex/Unitins.
lilianeborgesm.adv@gmail.com

Resumo: A indústria têxtil é considerada uma das mais poluidoras , pois há um grande índice de utilização de recursos hídricos e contaminação por fórmula de tingimento muito agressivas ao meio ambiente. O tingimento é o beneficiamento secundário responsável para dar percepção de cor aos substratos através da modificação química ou física por meio da aplicação de corantes ou pigmentos (SALEM V., 2010). O uso de corantes naturais para tingimentos de tecidos mostra-se uma alternativa eficaz para minimizar os impactos ambientais causados pela indústria têxtil e colocá-la mais próxima da prática sustentável. O objetivo deste estudo é verificar a utilização de corantes naturais como uma alternativa de minimização dos impactos ambientais do processo de tingimento de artigos têxteis. Tendo como perguntas norteadoras: O tecido desbotará ou terá boa durabilidade? Há uma oferta de opção de cores ao final do processo de tingimento por corante natural? Com essa opção de tingimento é possível alcançar sustentabilidade no processo da indústria têxtil? Trata-se de pesquisa básica de natureza qualitativa e abordagem exploratória realizada pelo método de revisão bibliográfica onde foram analisados artigos que cataloga experiências com a utilização de pigmentos extraídos folhas, sementes e caules de plantas e frutos como açaí (Euterpe oleracea), andiroba (Carapa guianensis Aubl.), jenipapo (Genipa americana L.), mamorana (Pachira aquatica Aubl.), urucum (Bixa orellana L.) e cipó - verônica (Dalbergia subcymosa Ducke), (BALAN, 2017). Como resultado foi possível verificar que há estudos que comprovam que a utilização do método de tingimento com matérias-primas naturais/vegetais que são de fácil aquisição e manejo são uma alternativa para a conservação do meio ambiente e os resíduos produzidos geram menos impacto ambiental, portanto são menos nocivos ao ecossistema. Foi possível concluir que há uma variedade no produção de corantes naturais que é preciso considerar os aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais. Além do que é possível obter corantes aptos a serem usados na industria têxtil, com boa solidez às lavagens e à luz.

Palavras-chave: Corantes naturais. Tingimento. Sustentabilidade. Moda.

REFLEXÕES À PROPOSTA DE PLANEJAMENTO EM SANEAMENTO EM ANANÁS, EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS

Marta de Souza Vieira
Mestranda em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, Universidade Federal do Norte do Tocantins, Câmpus Araguaína,
martasousa1212@hotmail.com

Tatiane Marinho Vieira Tavares
Doutora em Geologia Regional pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Professor no Curso de Biologia e no Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Norte do Tocantins, Câmpus Araguaína
tatianetavares@uft.edu.br

Resumo: O Planejamento Urbano tem demonstrado eficiência em reorganização da urbanização em muitas cidades brasileiras, suas mobilidades executadas geram interfaces que dinamizam a vida nas cidades. Um Plano coloca em evidência gargalos e aponta para uma possível melhoria para cada gargalo encontrado. Sendo assim, o saneamento básico é uma via que pode estar contida nesse plano. Por este viés, pensa-se na cidade de Ananás, localizada no extremo norte do estado do Tocantins, no Bico do Papagaio. A população estimada para o ano de 2020 foi de 9.492 (IBGE). Optou-se por iniciar uma pesquisa que exiba uma interface do saneamento básico e saúde, por meio do Plano Nacional de Saneamento, Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Nacional de Saneamento Básico (2007 e 2020) e a Política Nacional de Atenção Básica. Isto requer, inicialmente, um refinamento e contextualização de tais políticas no contexto nacional e estadual. De modo que se possa fornecer subsídios ao planejamento da cidade ao abordar uma correlação entre indicadores de saneamento e a ocorrência de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI). Para isso far-se-á uso de literatura apropriada (SOARES, BERNARDES E NETTO, 2002; LIMA JÚNIOR, 2019 entre outros) e filiação teória à Amartya Sen (2010), por meio do desenvolvimento humano. A obra de Soares, Bernardes e Netto (2002) elenca elementos com possibilidades norteadoras para a construção de um Planejamento em Saneamento a partir de pressupostos de interdisciplinaridade com o saneamento, saúde pública e principalmente uma preocupação com o meio ambiente. Para sanar com o objetivo, os autores utilizaram um panorama histórico mostrando como as questões de saúde e meio ambiente foram sendo incorporadas pelo setor de saneamento, realizaram análise dos marcos conceituais da relação saúde e saneamento além de uma sistematização baseada em levantamento bibliográfico, dos diversos efeitos, no meio ambiente e na saúde pública, com a implementação de sistemas de água e esgotos em áreas urbanas. É importante ressaltar que para os autores o planejamento de saneamento deve dialogar com diversas outras áreas.

Palavras-chave: Região norte. Cidade pequena. Saúde Pública.

UM ESTUDO SOBRE OS PROBLEMAS AMBIENTAIS NO RIO PARAMIRIM-BA

Luciana Pereira Camacam
Mestranda na Universidade Federal do Oeste da Bahia, PPGE,
lucamacam@yahoo.com.br

Roseli Ramos de Oliveira
Doutoranda na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB/PPGMLS)
roseramos41@gmail.com

Resumo: Quando as pessoas não têm acesso à água potável, ou à água, suas escolhas e liberdades são limitadas pela doença, pobreza e vulnerabilidade. "Sua escassez ameaça à vida, limita as oportunidades e enfraquece a dignidade humana" (ANA, 2013). Este estudo tem como objetivo analisar os problemas ambientais do rio Paramirim- BA levando em considerações as mudanças ocorridas ao longo dos últimos anos. Quanto à abordagem metodológica caracteriza-se como descritiva com visitas *in loco* e com observações. As visitas ocorreram no mês de janeiro de 2021. Também foram realizadas buscas nas mídias locais (jornais, blogs e sítios). A nascente do rio Paramirim se encontra nos municípios de Paramirim, Érico Cardoso e Caturama, a cerca de 1.200 metros de altitude e caem para alcançar a calha principal do rio Paramirim na cota de 600 metros. Os cursos de água vindos de morro do fogo em curso a Érico Cardoso envolve uma série de multiplicidade de problemas como: lançamento *in natura* de esgotos sanitários, poluição e a contaminação dos mananciais por efluentes, desmatamento da mata ciliar; risco de rompimento são alguns dos impactos ambientais que ocorrem na bacia da barragem do Zabumbão. (O ECO JORNAL ONLINE, 2021). Soluções efetivas para os desafios da qualidade da água existem e já foram implementadas em diversos lugares. Logo é hora de assumir uma postura global frente ao desafio de proteger e melhorar a qualidade das reservas de água doce do planeta. Há três soluções fundamentais para os problemas de qualidade da água: (1) prevenir a poluição; (2) tratar a água poluída; e (3) restaurar ecossistemas (ANA, 2013, p.19). Com relação aos principais problemas avaliados, decorrem da precariedade de infraestrutura de saneamento básico da cidade de Érico Cardoso, onde começa o percurso das fontes d`água em fluxo até o rio. No caso do rio Paramirim, enfrentam problemas da contaminação de dejetos de mineração, contaminação por esgotos, retirada da vegetação ribeirinha, que contribuiu com os processos erosivos das margens dos rios e acelerou o assoreamento o que levou com o desaparecimento de algumas fontes de água. Água doce limpa, apropriada e em quantidade adequada é de vital importância para a sobrevivência de todos os organismos vivos, (ANA, 2013, p. 17). Contudo, a água é um bem comum, indispensável a todos, faz-se necessário a coparticipação e o engajamento da sociedade civil como das autoridades competentes no que diz respeito à fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos cursos d'água.

Palavras-chave: Água· Degradação. Meio ambiente.

ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E A GESTÃO PARTICIPATIVA DO TERRITÓRIO: O JALAPÃO EM PERSPECTIVA

Jailane Janaina Delmaschio Alves
Mestranda em desenvolvimento Regional – PPGDR UFT
jailane@uft.edu.br

Resumo: O processo de desenvolvimento durante muito tempo esteve condicionado a busca desenfreada pelo crescimento econômico, entretanto, nas últimas décadas pesquisadores tem advogado a favor de um processo mais qualificado, com foco no ser humano, do presente e do futuro: o desenvolvimento sustentável (CMMAD, 1988). Nesse interim, surgiu o conceito de áreas de proteção ambiental, as quais visam a conservação de extensões territoriais ricas não só em fauna e flora, como tende a pensar o senso comum, mas também em fatores culturais. A promulgação dessas áreas é uma estratégia inerente a busca por este novo patamar de desenvolvimento, assim quaisquer atividades a serem realizadas dentro destes locais devem ser orientadas ao desenvolvimento sustentável e contam com fiscalização mais rigorosa, o que tende a colocar os moradores como agentes passivos a depender de autorizações de instâncias superiores. O território do Jalapão, situado no leste do estado do Tocantins, é composto por um mosaico de áreas de preservação ambiental, o local tem sido objeto de projetos de desenvolvimento há anos, mas apresenta baixos indicadores de desenvolvimento econômico e humano, com um grande número de pessoas desempregadas, além disto frequentemente os moradores locais se queixam que são relegados a meros ocupantes destas áreas ou que os projetos executados não os contemplam como gostariam. A sustentabilidade deve atender critérios sociais, culturais, ecológicos, ambientais, territoriais e econômicos (Sachs, 2009, p. 85-88), carecendo, desta forma, de políticas públicas orientadas as quais dependem da participação popular, a fim de refletirem, de fato, as necessidades locais. Neste contexto, o objetivo geral deste artigo é identificar qual a importância da participação popular na efetivação de políticas públicas dentro de áreas de proteção ambiental presentes no território do Jalapão. Para tanto propõe a realização de um estudo qualitativo fundamentado no arcabouço teórico do desenvolvimento regional sustentável e em entrevistas semiestruturadas aos principais atores dos municípios componentes do território.

Palavras-chave: Democracia Participativa. Desenvolvimento Sustentável. Jalapão. Participação.

A DIGNIDADE ANIMAL NO SISTEMA DE ÓRBITAS DA VIDA: DIREITOS DA NATUREZA E DIREITOS AMBIENTAIS HUMANOS

Sebastião Donizete da Silva Júnior
Mestre em Direitos Humanos, UFT, graduação em Direito
advsebastiaojr@gmail.com

Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
Doutor em Direito das Relações Internacionais, UFT, graduação em Direito
paschoal@mail.uft.edu.br

Resumo: Esta pesquisa, com enfoque empírico e teórico, de natureza aplicada, têm por objetivos: Implementar atos normativos e políticas públicas voltadas à promoção da dignidade animal no Estado do Tocantins; Reconhecer o biocentrismo e a bioética como teorias de base para a dignidade animal; Interpretar a dignidade animal no seio dos direitos da natureza e dos direitos ambientais humanos; Demonstrar a relação entres os seres humanos e os animais de estimação, consumo, produção, trabalho e desportivos no Estado do Tocantins, considerando o multiculturalismo; E, por fim, idealizar e criar o Sistema de Órbitas da Vida. A pesquisa se desenvolveu, inicialmente, por meio de observação de campo, mediante registro fotográfico de animais de grande porte, atestando a prevalência do utilitarismo de Jeremy Bentham e Peter Singer. Adiante, foram analisadas as legislações federal, estadual e municipal, sendo possível constatar a inexistência de normas protetoras da dignidade animal. Paralelamente, houve um estudo teórico-bibliográfico baseado em saberes jusfilosóficos e sociológicos dos direitos da natureza, bioética e direitos ambientais humanos, sob as obras de Paul W. Taylor, Aldo Leopold, Hans Jonas, Paul Marc Fritz Jahr e outros. A pesquisa teórica está assentada, ainda, em obras científicas nacionais e internacionais como teses, dissertações, artigos, doutrinas, legislação internacional e *leading-cases* de direito constitucional-ambiental, e, sobretudo, daquelas correntes percussoras da dignidade animal, alicerçado nas obras de Tom Regan e Peter Singer, e autores nacionais como Tiago Fensterseifer, Ingo Sarlet, Roberto Barroso e Fernando Levai. Houve participação ativa junto ao Poder Público, no que tange à pauta da dignidade animal, como audiências e reuniões públicas, capacitações e atos integrados junto à OAB e a Câmara de Vereadores de Palmas. Por resultados, colhemos o Código Estadual de Proteção aos Animais no Tocantins, sancionado em 2019, e protocolamos a minuta do Código Municipal de Palmas (PL n. 148/2019). Concluiu-se que as políticas públicas sobre a dignidade animal possuem maior efetividade no âmbito municipal, considerando a execução centralizada e o multiculturalismo. Concluiu-se que as cinco liberdades do animal da FAWC e a atribuição de um valor econômico ao bem-estar animal são fundamentais na efetividade da dignidade animal. Portanto, há uma aproximação ao biocentrismo durante o último século, de maneira que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é pauta hodierna da Agenda 2030. A partir destas constatações, alinhavado à história da humanidade e à relação de interdependência entre o homem e o meio ambiente, desenvolveu-se o que se atribuiu chamar de estágios de expansão do regime normativo de meio ambiente e o Sistema de Órbitas da Vida.

Palavras-chave: Direitos ambientais humanos. Dignidade Animal. Dignidade Animal não humana. Bem-estar animal.

APA OU PARQUE? O CASO DA APA PARQUE EM DIANÓPOLIS/TO

Juliana Almeida Calmon Vasconcelos
Graduanda em Direito, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Dianópolis
julianaacvasconcelos@gmail.com

Rogers Ribeiro Vasconcelos
Bacharel em Direito, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Dianópolis
rogersribeirovasconcelos@gmail.com

Italo Schelive Correia
Mestre em Geografia, professor no curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins
italo.sc@unitins.br

Resumo: A busca por áreas verdes dentro das cidades tem apresentado crescimento. No entanto, caso essas áreas não sejam criadas através de planejamentos e da participação popular corre-se o risco delas virarem "parques de papel", não atendendo de fato o anseio da justificativa de sua criação (COELHO e REZEDE, 2016). A presente pesquisa tem como objetivo diferenciar os tipos de Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental" e "Parque" a fim de compreender a finalidade da APA Parque em Dianópolis/TO. O método utilizado foi o comparativo e para a pesquisa documental foi levantada a Lei federal nº 9.985/2000 (Lei de criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e a Lei municipal nº 1.126/2009 (Lei de criação da APA Parque). Segundo o SNUC (2000) as Unidades de Conservação (UC's) são divididas em UC's de Proteção Integral e de Uso Sustentável, sendo a primeira para fins de turismo ecológico, visitação pública com fins de educação ambiental, recreação em contato com a natureza e outros, e a segunda a proteção da biodiversidade, conciliando o processo de ocupação e uso sustentável dos recursos naturais. Como UC's de Proteção Integral temos: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre e como UC's de Uso Sustentável: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural. Dentre os objetivos específicos da APA Parque em Dianópolis/TO, tem-se a proteção das comunidades bióticas nativas, das nascentes dos rios, das vertentes e dos solos, e o estímulo na população local para uma consciência ecológica e conservacionista (DIANÓPOLIS, 2009). No entanto, ela apresenta na nomenclatura duas categorias de UC's que estão em grupos diferentes de proteção. Esta ambiguidade pode implicar em uma confusão nos objetivos quanto ao seu uso como área de proteção da biodiversidade, ao gerenciar uma APA, por meio da ocupação sustentável do seu solo ou um parque, com área de lazer, pesquisa e foco na preservação dos recursos naturais, este último em conformidade com os objetivos apresentados na Lei nº 1.126/2009 . O trabalho traz que a categorização da referida área como UC de Proteção Integral ou UC de Uso Sustentável implica em questões tributárias, refletindo em diferentes valores no cálculo do ICMS Ecológico, o qual pontua uma área de uso sustentável, enquanto a mesma cumpre objetivos de uma área de proteçao integral.

Palavras-chave: Área de Proteção Integral. Parque. SNUC. Unidade de Conservação.

A RECATEGORIZAÇÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS: O CASO DA RESEC POÇÃO

Rogers Ribeiro Vasconcelos
Bacharel em Direito, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Dianópolis
rogersribeirovasconcelos@gmail.com

Juliana Almeida Calmon Vasconcelos
Graduanda em Direito, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Dianópolis
julianaacvasconcelos@gmail.com

Italo Schelive Correia
Mestre em Geografia, professor no curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins
italo.sc@unitins.br

Resumo: A presente pesquisa discute a alteração de categoria da Reserva Ecológica Poção – RESEC Poção em Dianópolis/TO por meio do instrumento da recategorização de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos – ETEP's, para categoria de Unidade de Conservação – UC. Para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizada a Lei nº 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88 e artigos científicos. O trabalho apresentou-se de forma descritiva. Após análise da legislação apresentada, evidenciou-se que a Lei nº 9.985/2000, em conformidade com a CRFB/88, permite que seja feita a recategorização das ETEP's para a categoria de UC constante no SNUC, desde que realizada através de lei, e que esta alteração seja compatível aos fins determinados pelo art. 225 da CRFB/88. Após a entrada em vigor da Lei nº 9.985/2000, as RESEC's ficaram de fora das categorias de UC's, ficando à margem da lei vigente que as regulamenta no Brasil. Na análise dos artigos científicos selecionados, os autores Coelho e Rezende (2016) relatam que para que se possa atingir uma verdadeira tutela da biodiversidade é necessário um planejamento da UC sob risco dela se tornar um "parque de papel", ou seja, uma área que não contribui ou que pouco contribui para a manutenção do equilíbrio ambiental. Sendo possível refletir que uma UC possui relevante importância para a comunidade por ser uma área que contribui de diversas maneiras com o meio ambiente e o seu arredor. Ainda sobre a Lei nº 9.985/2000, ela apresenta a necessidade das áreas especialmente protegidas criadas anteriormente a sua vigência passarem por um processo de reavaliação com o intuito de serem enquadradas nas categorias constante do SNUC, no entanto, para que isso possa ocorrer é necessário o envolvimento da comunidade e estudos técnicos dos órgãos competentes, para a definição da categoria de UC que melhor atenda aos objetivos de preservação e gestão da área correspondente a determinada RESEC. Assim, o presente trabalho aponta a possibilidade da alteração de categoria da RESEC Poção e ressalva a importância do planejamento e da participação popular sob o risco da mesma se tornar "parque de papel". A pesquisa também observou que a aplicação da recategorização de uma RESEC também possibilita o recebimento de créditos tributários a exemplo do ICMS Ecológico, gerando assim retorno econômico para o município ao proteger sua biodiversidade através de Unidades de Conservação.

Palavras-chave: Recategorização. Reserva Ecológica. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Unidades de Conservação.

ESTÁGIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NAS ESCOLAS TOCANTINENSES

Henna Gilsa Pereira Barros
Mestre em Serviço Social - Pontifícia Universidade Católica de Goiás e Professora da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).
hennabarros@hotmail.com

Resumo: O presente artigo possui como objetivo analisar o estágio nos cursos de graduação presencial de Serviço Social nas escolas tocantinenses. O estudo apresentado expõe uma síntese das transformações societárias ocasionadas pelo neoliberalismo e seus rebatimentos sobre a educação, nos quais o estágio se situa e desenvolve, pois se compreende numa perspectiva de totalidade, que seus processos interferem diretamente na formação profissional e na qualificação profissional dos futuros assistentes sociais. A investigação, assim, se fundamentou na perspectiva de apreender o estágio em Serviço Social como um dos componentes de formação profissional que tende a materializar as tendências da dinâmica inerente ao contexto de crise do modo de produção capitalista, da contrarreforma do Estado e suas expressões na política de educação superior. Apresentam-se ainda os instrumentos normativos que expressam a concepção e direcionam o estágio em Serviço Social e, por fim, pesquisa documental e bibliográfica, que tem como fundamentação teórica os PPC (Projeto Pedagógico Curso De Serviço Social), nas escolas tocantinenses presenciais. Enfim, é importante concluir que as três instituições estudadas seguem como diretrizes as leis específicas da profissão e da formação profissional, nesse sentido, a Política Nacional de Estágio aprovada no âmbito da ABEPSS, em 2009, e a resolução do CFESS, 533/2008, são hoje os documentos que orientam a implementação dos estágios nas unidades acadêmicas de Serviço Social, na modalidade presencial, do Estado do Tocantins.

Palavras-chave: Estágio, Serviço Social, Escolas Tocantinenses.

ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO INTERDISCIPLINAR DO CONCEITO DE MEIO AMBIENTE NO DIREITO BRASILEIRO

Suyene Monteiro da Rocha
Doutora, Universidade Federal do Tocantins, Direito
suyenerocha@uft.edu.br

Renata Rodrigues de Castro Rocha
Doutora, Universidade Federal do Tocantins, Direito
renatarocha@uft.edu.br

Syllas Franklin Rodrigues Gomes
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins UFT.
syllas.franklin@mail.uft.edu.br

Resumo: O desencadear das discussões ambientais se protrai no tempo a quase 5 décadas, evidenciando no panorama político ao longo do tempo seus matizes de confronto entre poderes – político, econômico, ambiental. Há que se considerar que "o aparecimento de novas preocupações, conflitos e temas em relação à problemática do meio ambiente e desenvolvimento, tanto no âmbito nacional como internacional, tornou necessária a elaboração de novos paradigmas e de novos conceitos econômicos e legais, visando a descrição e a análise da realidade contemporânea" (RAYNAUT; LANA; ZANONI; 2000, p. 72), e essa revisão que retoma preceitos e conceitos também se fez e se faz necessária na orbe do direito ambiental, neste sentido necessário verter olhar reflexivo sobre os aspectos sociológico, biológico e jurídico do meio ambiente. Esta analise possibilita trazer à tona as referidas áreas da ciência na busca de evidenciar pontos de convergência e divergência do que vem a ser o meio ambiente. A partir da relevância temática e das mudanças ocorridas ao longo de história socioambiental, o presente projeto tem como objetivo central estudar o processo de formação e transformação do conceito de meio ambiente no âmbito jurídico e suas relações com as demais áreas da ciência, uma vez que "doutrinariamente não há, entre os especialistas, unanimidade sobre o conceito de meio ambiente". (KRZYSCZAK, 2016, p.06). Dessa forma, o presente projeto visa discutir a formação, estruturação e concepção de meio ambiente no âmbito do direito ambiental, com foco interdisciplinar. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e que adota de acordo com seus objetivos a abordagem analítica-descritiva com uso das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, alicerçada sob o método dedutivo. Os resultados parciais remetem à reflexões sobre a prática a interdisciplinaridade como a cooperação e diálogo entre as disciplinas do conhecimento, uma ação coordenada, é a integração das disciplinas, que norteia e orienta as ações interdisciplinares. (CARLOS, 2007, *apud* DE SOUSA JUNIOR e PEREIRA ALVES, 2013, p. 54) vertendo esse contexto para o direito ambiental, mas especificamente na formação do conceito de meio ambiente, o que depreende é a necessidade de articulação de várias disciplinas e profissionais tais como, Biologia, Química, Antropologia, Sociologia, Economia, Ética, Direito e reconhecer dos pontos de conexão dessas disciplinas, os pontos que as diferenciam e a complexidade da realidade que as cerca, a interdisciplinaridade permite conhecer o objeto "meio ambiente" de forma mais ampla e completa (SGARIONI, 2017, p. 07).

Palavras-chave: Estado de Direito Ambiental. Hermenêutica ambiental. Historiografia jurídica ambiental

ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE MEIO AMBIENTE NO DIREITO BRASILEIRO

Syllas Franklin Rodrigues Gomes
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins UFT.
syllas.franklin@mail.uft.edu.br

Suyene Monteiro da Rocha
Doutora, Universidade Federal do Tocantins, Direito
suyenerocha@uft.edu.br

Resumo: A partir da década de 1960, a comunidade global começou a demonstrar sua preocupação com o meio ambiente e a finitude de seus recursos. Com o passar dos anos, em 1972, essa angústia tomou mais espaço o que influenciou parte da agenda global, líderes dos mais variados cantos do planeta se reuniram na Suécia para a Conferência de Estocolmo, o primeiro grande evento das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, nessa época o direito internacional do meio ambiente era escasso, quase inexistente. Mas após a referida conferência, a matéria ambiental começou a ocupar espaço nas negociações, debate no ambito científico, social e acadêmico. Esforços passaram a ser empreendidos para a regulamentação da matéria ambiental no ambito político institucional. (ACCIOLY; CASELLA; SILVA, 2012). A revolução provocada pela Conferência de Estocolmo teve influencias no mundo e no Brasil, em que pese a tratativa da temática em trerras brasileiras ter para alguns alguns autores iniciado na década de 1930 na Era Vargas, foi na Constituição Cidadã de 1988, que o meio ambiente alça a amparo constitucional. Machado *apud* Silva (2015) lembra que a Carta Magna de 1988, foi o primeiro documento constitucional brasileiro a mencionar a expressão "meio ambiente", não obstante a influência das Constituições de Portugal, Espanha e Grécia. Ressalta-se, que em 1981, foi publicada a Política Nacional de Meio Ambiente (lei n. 6.938) relevante instrumento no contexto do amparo e tutela ambiental. Ante a importancia e o significado da temática ambiental ao longo do tempo e substancialamente na atualidade a presente pesquisa objetiva estudar a construção do conceito de meio ambiente no direito ambiental brasileiro, analisando os principais marcos legais ambientais brasileiros e estudando o conceito de meio ambiente ao longo da história do direito ambiental brasileiro em face das principais conferências internacionais. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e que adota de acordo com seus objetivos a abordagem descritiva, com uso das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, alicerçada sob o método dedutivo. Os resultados parciais obtidos revelam que o conceito meio ambiente apresenta uma carga de interdisciplinaridade, evidenciando que a composição e constituição conceitual de meio ambiente na ciência jurídica, necessita do subsídio de outras ciências como as agrárias, biológicas e humanas, uma vez que se trata de um estudo ativo, axiológico e hermenêutico.

Palavras-chave: Estado de Direito Ambiental Hermenêutica ambiental. Historiografia.

EXPEDIÇÃO BRAVO DE DIREITO E FOTOGRAFIA E O EMPODERAMENTO URBANO SOBRE A CIDADE DE PALMAS/TO

Marcos Júlio Vieira dos Santos
Graduação em Direito pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), Campus Palmas.
mj.marcosvieira@gmail.com

Christiane de Holanda Camilo
Doutora em Sociologia (UFG), Mestre em Direitos Humanos (UFG), Especialista em Direito Público, Universidade Estadual do Tocantins, Faculdade de Direito, Campus Palmas
christiane.hc@unitins.br

Resumo: Esta pesquisa investiga representações sobre o meio ambiente urbano presentes em registros fotográficos, mais precisamente, identificando as percepções e experiências daqueles situados na cidade de Palmas/TO. A análise realizou-se a partir de registros capturados durante o evento Expedição Bravo de Fotografia, promovido como extensão do Projeto de Pesquisa Direito, Cinema e Fotografia, vinculado à Universidade Estadual do Tocantins (HOLANDA CAMILO, 2017). Como metodologia foram referenciadas as Representações Sociais a partir dos escritos de Moscovic (2004) e Jodelet (1989), a respeito da identificação, nesses registros, de elementos informativos sobre quem são aqueles que fazem a cidade. Os fundamentos teóricos foram os escritos sobre Direito à Cidade de Lefèbvre (2001) e Harvey (2012) e seus estudos sobre a construção física e social das cidades e a emancipação de grupos sociais, a partir da ocupação do ambiente urbano. Pautado em uma discussão teórica prévia, a Expedição reuniu um público diverso que caminhou do centro de poder de Palmas/TO em direção ao seu centro cultural. Nesse percurso, os expedicionários registraram suas perspectivas sobre a cidade, utilizando-se de seus celulares enquanto instrumentos democráticos para registro fotográfico. A partir da observação do material coletado, reunido em livro já publicado, percebeu-se que as fotografias guardavam lastro com três eixos representativos principais: o poder, o acesso e o meio natural urbano. O poder trouxe fotos que demonstram as proporções faraônicas da arquitetura palmense, especialmente os palácios materializadores dos poderes da república. O acesso conta com fotos que ilustram uma preocupação com os problemas de infraestrutura e acessibilidade urbanas, e por fim, o meio natural urbano apresenta fotografias sobre o projeto de cidade marcado pelo concreto, em contraste com a vida verde, também o vazio de espaços urbanos públicos, como, ruas, praças. Ao final, os participantes confirmaram a análise anterior em uma roda de conversa de encerramento, e apesar de desconhecerem o trajeto, apontaram o clima como maior desafio enfrentado, dada a não arborização dos espaços urbanos planejados, o que afasta os viventes da urbe.

Palavras-chave: Direito à Cidade. Direito Achado na Rua. Fotografia. Representações Sociais.

INTERFACES DOS CONFLITOS SOCIAIS NA BARRAGEM DO ZABUMBÃO, BACIA DO RIO PARAMIRIM - BA

Roseli Ramos de Oliveira
Doutoranda na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB/PPGMLS),
roseramos41@gmail.com

José Alves Dias
Doutor e professor titular na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB/PPGMLS),
jose.dias@uesb.edu.br

Resumo: O represamento das águas, há décadas, determina a distribuição hídrica e as relações sociais na Bacia do Paramirim. Para tanto, neste estudo, pretende-se analisar os conflitos sociais ocorridos em função da construção da barragem. Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa documental, sobretudo, analítica e reflexiva sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9.433/97, sendo feitas buscas em *sites* oficiais, a saber: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paramirim e Santo Onofre (CBHPASO) e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODESVASF). De modo geral, o acesso à água na região tem marcado a história de crescimento do vale do Paramirim, com um enredo conturbado, em função do planejamento da barragem do Zabumbão. O primeiro movimento que gerou o conflito na comunidade "Lagoa do Mato" ocorreu, ainda, na fase de estudos para a elaboração do projeto da barragem, por volta de 1935. Em 1998, a mesma entrou em operação, desalojando os moradores da comunidade para outro local chamado de "Vila Nova" (CODESVASF, 2006). Outro momento considerado conflituoso e de extrema tensão foi ocasionado em função da disputa pelos recursos hídricos da bacia hidrográfica dos rios Paramirim e Santo Onofre, em janeiro de 2015, quando o governo do estado solicitou à Secretaria de Relações Institucionais (SERIN) a retomada dos estudos do sistema integrado do Zabumbão. Nessa proposta do governo, a adutora abasteceria mais quatro (04) cidades, sendo elas: Rio do Pires, Macaúbas, Ibipitanga e Boquira, além das cidades já atendidas, como Paramirim, Tanque Novo, Botuporã e Caturama (CBHPASO, 2012). Outrossim, o CBHPASO entendeu, conforme o governo do estado da Bahia, no Art. 38, inciso II, da Lei 9.433/1997, que: "[...] Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação [...] II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos" (BRASIL, 1997). Nesse sentido, a construção da barragem do Zabumbão trouxe à tona as relações conflituosas vivenciadas e experienciadas pelos moradores da Lagoa do Mato, os quais tiveram seus modos de vida, sua história, cultura e memória também atingidos pelo projeto. Contudo, estes grupos sociais historicamente excluídos e sobreviventes aos conflitos representam as lutas decorrentes da imposição racional do capital subjugado pela ordem de poder do Estado.

Palavras-chave: Barragem. Conflitos Sociais. Recursos Hídricos.

III SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNITINS

SIMPÓSIO TEMÁTICO
"PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO HUMANO"
Coordenadora: Professora Ma. Soely Kunz Cericatto

O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR IDOSO À LUZ DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

Fábio Oliveira Costa
Acadêmico do curso de Direito, Unitins, Câmpus Dianpópolis
fabiocosta4789@gmail.com

Leda Santana de Oliveira Noleto
Mestranda em Educação pela UFT/TO, Professora do curso Serviço Social, Câmpus Palmas
leda.so@unitins.br

Neila Barbosa Osório
Pós-Doutorado em Educação pela UEPA/PA. Doutora em Ciência do Movimento Humano pela UFSM/RS.
Coordenadora do Programa Universidade da Maturidade – UMA/UFT.
neilaosorio@mail.uft.edu.br

Resumo: O superendividamento é um fenômeno social que nos últimos anos vêm afetando significativa parcela da população brasileira. Segundo o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, em 2018, cerca de 61,4 milhões de brasileiros estavam endividados, dentre desses, 30 milhões encontravam-se em situação de superendividamento. O Banco Central do Brasil (2020, p. 25) define superendividamento como "resultado de um processo no qual indivíduos e famílias se encontram em dificuldade de pagar suas dívidas a ponto de afetar de maneira relevante e duradoura seu padrão de vida". Assim, esse trabalho possui o objetivo de analisar o superendividamento do consumidor idoso e como esse fenômeno atinge a dignidade desses sujeitos. Para tanto, o estudo fundamenta-se no método indutivo, partindo do levantamento e qualificação de dados, sendo necessário lançar mão da pesquisa bibliográfica. Com propriedade, Miragem (2016) ensina que o superendividamento traduz-se na incapacidade do consumidor de realizar o pagamento de suas dívidas. No Brasil, a previsão constitucional da defesa do consumidor parte da presunção de que esses sujeitos encontram em desequilíbrio na relação de consumo. Assim, fundamenta a intervenção estatal por meio de políticas de defesa e proteção do consumidor. O idoso, em razão de condições naturais do processo de envelhecimento, encontra-se numa situação de maior vulnerabilidade no mercado de consumo, o que se define como hipervulnerabilidade, o que lhes tornam sujeitos potenciais ao superendividamento, sobretudo, frente ao atual modelo de assédio ao consumo de crédito por parte de instituições financeiras. Nesse sentido, segundo o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, em 2019, mais de cinco milhões de idosos estavam endividados no Brasil. Nesse cenário, chama atenção a falta de legislação específica para proteger e tratar os consumidores superendividados no Brasil. Com efeito, o superendividamento mostra-se como um grave problema social que resulta em supressão do mínimo existencial dos idosos, considerando que este fenômeno compromete o pagamento de contas básicas, como alimentação e medicamentos. Por conseguinte, o resgate, proteção e defesa da dignidade da pessoa idosa torna imprescindível forte intervenção do Estado, por meio da adoção, pelo poder público, de instrumentos especiais de defesa e proteção do idoso, especialmente pela via da tutela legislativa.

Palavras-chave: Consumidor. Idoso. Dignidade humana. Superendividamento.

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA COM VISTAS A INCLUSÃO DE DIREITOS SOCIAIS

Joseli Pereira Rodrigues
Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Pernambuco, Especialista em Direito Social e Políticas Públicas pela Faculdade Frassinetti do Recife (FAFIRE). Integrante do Grupo de Estudo de Envelhecimento Humano numa Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), vinculado ao NAISCI da Universidade de Pernambuco (UPE).
joropereira07@gmail.com

Liziana Oliveira Luna
Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Integrante do Grupo de Estudo de Envelhecimento Humano numa Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), vinculado ao NAISCI da Universidade de Pernambuco (UPE).
liziana.2005@yahoo.com.br

Mariene Ferreira Costa de Albuquerque
Graduada pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Integrante do Grupo de Estudo de Envelhecimento Humano numa Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), vinculado ao NAISCI da Universidade de Pernambuco (UPE).
mary.albuq@hotmail.com

Resumo: O presente trabalho é de grande relevância na atuação do assistente social e nas instituições de longa permanência para idosos, dando ênfase na proteção da referida população a fim de suprir suas necessidades. Neste sentido, verifica-se que a atuação do assistente social nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), é de grande importância nos espaços ocupacionais pois podem contribuir para a efetivação dos direitos sociais necessários a este público alvo. A inclusão dos direitos sociais trará retribuições importantes para os profissionais das diversas áreas como: médicos, cuidadores de idosos, assistente social, fisioterapeuta, educador social, dentre outros. Pesquisas apontam que a primeira Instituição de Longa Permanência para Idoso reconhecida no Brasil, foi a Clínica Santa Genoveva no Rio de Janeiro, esta clínica foi fundada com intuito de abrigar idosos (as) de baixa renda, que não tinham condições financeiras de se manter ou com rompimento de vínculos familiares. Atualmente as ILPIs estão preocupadas em oferecer um acolhimento humanizado, especializado atendendo a legislação e garantindo assim, os direitos da população envelhecida e não mais com a reprodução de um serviço de cunho assistencialista. Objetivo é identificar os desafios e suas perspectivas de trabalho nas Instituições de Longa Permanência para os Idosos (ILPI) e o olhar do assistente social. Para a metodologia e o desenvolvimento desse trabalho optou-se pela pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, análise documental tendo como base, leituras de livros, sites, levantamento e análise das leis, resoluções, e políticas públicas que legitimam os diretos sociais junto a esse segmento, e através de conquistas e de muitas lutas e reivindicações sobre desigualdade social. Logo, o resultado obtido no trabalho traz um pressuposto/desafio importante na necessidade de identificar o por que do aumento da população idosa, que encontram abandonados pelos familiares nas ILPIs, tendo em vista que este público alvo fica mais fragilizado quando são abandonados pelas famílias em instituições de longa permanência para idosos. Diante do exposto, constata-se que é necessário que os profissionais que trabalham com esse público alvo, dentre eles o/a assistente social, reconheçam os motivos pelos quais ocorrem o abandono familiar dos idosos/as. Assim, conclui-se que, este trabalho é de grande relevância pois visa trocas de saberes, que trará pontos diferentes na atuação dos profissionais na instituição de longa permanência aos idosos/as, no espaço ocupacional. As reflexões desenvolvidas de cunho propositivo tiveram como propósito elevar a qualidade de vida desse segmento e de ser capaz de fomentar a construção de processo de sensibilidade pelos diferentes segmentos da sociedade e também dos diferentes profissionais para com o público velho. Destacamos ainda, que as ILIPs devem contar com profissionais capacitados para cada nível de dependência do idoso.

Palavras-Chave: Instituição de Longa Permanência para os Idosos. Serviço Social. Idoso.

A CONCILIAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DA PESSOA IDOSA

Liliane de Moura Borges
Mestra em Ciências Ambientais e Saúde pela PUC/GO. Professora do curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo/TO. Integrante do GT- PIEH do Nedih/Proex/Unitins.
lilianeborgesm.adv@gmail.comlilianeborgesm.adv@gmail.com

Victor Hugo Figueiró de Almeida
Bacharel em Direito pela Fundação Universidade do Tocantins- UNITINS
victorhugopalmas@gmail.com

Resumo: O estudo debruçou sobre o Projeto de Lei 3515/2015 que visa alterar a Lei nº 8.078/90, o art. 96 da Lei nº 10.741/2003, aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento. Está alicerçado sobre dois eixos fundamentais – a prevenção e o tratamento do superendividamento, por meio da conciliação. Pesquisas empíricas realizadas por Tribunais de Justiça de do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo em parceria com Defensoria Pública e Procons comprovaram a necessidade de estabelecer um sistema em bloco de conciliação de dívidas de consumidores pessoas físicas com todos os credores. Na audiência o devedor se reúne com seus credores de maneira voluntária e, na presença do conciliador judicial, renegociam as dívidas observando a capacidade de pagamento e a garantia do mínimo existencial. O objetivo do estudo é analisar a proposta de utilizar a conciliação em bloco para facilitar a formalização de um plano de pagamento das dívidas reservando o mínimo existencial para o consumidor.Trata-se de pesquisa básica cuja metodologia foi pautada na abordagem qualitativa pelo método de leitura e análise de documentos oficiais como o Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei 3515/2015, a Lei 8.078/90, a Lei 10.741/2003, relatório da pesquisa empírica realizada pelo observatório do Crédito e superendividamento do Consumidor (UFRGS/MJ), tem abordagem qualitativa com objetivo exploratório. Como resultado foi verificado que o voto do relator enfrentou as questões de Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa, adequação orçamentária, o mérito e conclui que tal iniciativa é um arsenal de regras bastante eficientes para tratar o fenômeno do superendividamento. O estudo provou que o endividamento provoca exclusão social e financeira de consumidores com maior vulnerabilidade no mercado de crédito como mulheres sozinhas que são arrimo de família e pessoas idosas de baixa renda sem apoio familiar. Foi possível concluir a importância da aprovação do PL 3515/15 para tornar obrigatória a conciliação em bloco como tratamento do superendividamento. A conciliação se dará no campo privado, entre os consumidores e seus credores, sob o manto da Justiça e do SNDC (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor), não tendo qualquer efeito sobre o gasto público e nem sobre a dívida pública do governo federal. Se o credor não desejar conciliar, inicia-se um processo de superendividamento e o juiz estabelece um plano compulsório de pagamento, mas a conciliação de boa-fé tem prevalência.

Palavras-chave: Direito do Consumidor. Conciliação. PL 3515/15. Superendividamento.

PREVENÇÃO: UMA MEDIDA DE SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA PARA PESSOA IDOSA EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS

Marcela Barreto da Silva Oliveira
Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Tocantins(UNITINS). Assessora da Prograd/UNITINS
marcela.bs@unitins.br

Mirian Dorneles dos Santos Monteiro
Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas, Brasil. Integrante do GT-PIEH/NedihProex/Unitins.
mirian.ds@unitins.br

Leda Santana de Oliveira Noleto
Mestranda em Educação pela UFT/TO, Professora do curso Serviço Social, Câmpus Palmas-TO. Subcoordenadora do GT-PIEH/NedihProex/Unitins
leda.so@unitins.br

Soely Kunz Sericatto
Mestre em Educação pela UFT/TO. Professora na Unitins e Coordenadora do GT-PIEH/NedihProex/Unitins
soely.kc@unitins.br

Resumo: O acelerado processo de envelhecimento humano demandam da sociedade e do sistema de saúde novos desafios, dentre eles o de preparar-se para enfrentar os novos problemas de saúde decorrentes da pandemia. Atualmente estamos vivendo em um momento de crise de saúde pública mundial, e um dos maiores problemas a ser enfrentados na contemporaneidade é a Saúde Mental que tem afetado jovens, adolescentes e pessoas idosas. No caso da pessoa idosa, isso pode acontecer em decorrência de estar em uma fase de maior sensibilidade emocional, muitas vezes se sentem sozinhos, abandonados pelas famílias, amigos e não sabem lidar com essa situação afetando a saúde mental, levando em certos casos a depressão. Nesse sentido, buscou-se por meio desse trabalho apresentar algumas dicas para preservar a saúde mental da pessoa idosa em tempos de coronavírus, uma vez que pesquisas comprovam que a prevenção é de fundamental importância para prevenir a saúde mental e garantir qualidade de vida na velhice. Logo, para a metodologia utilizou-se da pesquisa documental e bibliográfica de abordagem qualitativa descritiva, tendo como base livros, revistas, artigos publicados na Internet sobre a temática. Os resultados dos estudos e pesquisas indicam que cabe inicialmente às famílias às pessoas mais próximas tomar alguns cuidados para evitar situações que venham provocar o desenvolvimento de doenças mentais, como é o caso da depressão, entre outras. Partindo da idéia de que a prevenção pode ser uma das medidas para saúde mental e qualidade de vida para a pessoa idosa em tempos de coronavírus, apresentamos a seguir algumas dicas para facilitar o dia a dia da vida de uma pessoa idosa, entre elas destacamos: pratique exercícios físicos; mantenha uma alimentação saudável; procure fazer as pazes com seu passado e viva o presente; não se preocupe com a opinião dos outros; seja responsável pela sua felicidade e escolhas; não compare sua vida com as das outras pessoas; procure viver a sua vida com intensidade; se você não encontrar todas as respostas, busque um novo caminho; se precisar de ajuda busque um profissional; em fim viva a vida, seja feliz. Conclui-se que é por meio da prevenção é que podemos ajudar a melhorar a saúde mental e qualidade de vida para a pessoa idosa em tempos de coronavírus, a prevenção é uma forma de reduzir os impactos causados sobre a qualidade de vida da população idosa pelo coronavírus. Recomenda-se investir em prevenção como uma forma para a promoção da saúde mental da população.

Palavras-chave: Prevenção. Saúde Mental. Coronavírus.

ENVELHECIMENTO HUMANO: INSERÇÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DA QUALIDADE DE VIDA

Maria Magnólia Pereira da Silva Moura
Mestranda em Serviço Social, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), graduada em Serviço Social pelo Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, 2010. Especialista em: Serviço Social e Políticas Públicas em Projetos; e em Gestão Pública.
magsocial2@gmail.com

Cristiane Pereira Barbosa Almeida
Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Especialista em Gestão do Sistema Único de Assistência Social pelo Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR), Tutora Presencial do Curso de Serviço Social na Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) polo Palmas -TO.
cristianypereira@hotmail.com

Ivana Felícia Souza Santos
Enfermeira, Coordenadora do Projeto Palmas Para Todos, Fundação Escola de Saúde Pública - FESP
magsocial2@gmail.com

Resumo: O presente trabalho versa sobre a experiência da autora, que atuava no Projeto de pesquisa e extensão no município de Palmas/TO, em equipe multiprofissional, no qual seu exercício profissional era no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), e contou ainda, com a colaboração da Assistente Social descrita. No ano de 2016/2, a equipe do NASF foi ampliada, diante disso, surgiu a parceria entre a Fundação Escola de Saúde Pública (FESP) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), visando complementar a inserção social e saúde no cuidado ofertado para os idosos no Parque da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, que favorecessem a relação entre saúde e a assistência social. A elaboração e execução do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada – POPA, era requisito necessário para o bolsista executar suas atividades na rede de saúde/atenção e vigilância sanitária em saúde do SUS. Objetivou-se desenvolver ações de promoção à saúde, para pessoa idosa, por meio da recreação e inserção social. Como método, fizeram parte da amostra, idosos do território Xambioá I, executado em 3 etapas: levantamento do número de idosos, divulgação do projeto e aplicação das ações. A pesquisa aconteceu no Parque, no período de 2016/2 a 2017/1. Com o eixo: práticas educativas em saúde. Assim, foi possível atender grupos de 12 a 15 idosos, as principais atividades: recreações, dinâmicas de grupo, rodas de conversas, oficinas, jogos interativos, cantos e outras. Sobre os resultados e conclusões destaca-se que por ações, foram atendidos 15 a 25 idosos com idades de 60 a 79 anos, sendo 8% do gênero masculino e 92% feminino. As 15 intervenções no período mencionado, ocorreram semanalmente, com duração de 90 minutos. Evidenciou-se, que os idosos tiveram a possibilidade de presenciar diferentes experiências e se empoderar quanto ao processo de envelhecimento com foco na inserção sociais e consequentemente melhoria na qualidade de vida. A inserção de equipe multiprofissional de saúde no ambiente recreativo, foi considerada desafiadora, uma vez que não havia o Serviço Social implantado de fato, principalmente por se tratar de trabalho de pesquisa e abordagem técnica. Foi compreendido as implicações sociais de cada grupo familiar de modo que foi um fator determinante para buscar mais a ampliação do saber e como efeito, acessar os serviços públicos disponíveis, garantindo para comunidade assistida, seus direitos de forma integral. Recomenda-se que o Serviço Social seja mantido na instituição.

Palavras-chave: Idoso/a. Serviço Social. Saúde. Assistência Social.

LEMBRANÇAS QUE FICARAM PARA SEMPRE: VELHOS E SEUS SUPER-HERÓIS

Silvanis dos Reis Borges Pereira
Mestre em Educação pela UFT/TO. Professora- Curso de Pedagogia/Unitins , Campus Araguatins-TO.
Silvanis.rb@unitins.br

Jocyleia Santana dos Santos
Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFT/CAPES. Coordenadora e Professora do Doutorado em Educação na Amazônia - Rede EDUCANORTE/PGDEA.
jocyleiasantana@gmail.com

Luiz Sinésio Silva Neto
Doutor em Ciências e Tecnologia em Saúde pela UNB-DF e Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins – UFT, coordenador e docente do Programa Universidade da Maturidade – UMA.
luizneto@mail.uft.edu.br

Neila Barbosa Osório
Pós- Doutorado em Educação pela UEPA/PA. Doutora em Ciência do Movimento Humano pela UFSM/RS. Coordenadora do Programa Universidade da Maturidade – UMA/UFT. Professora no Mestrado Acadêmico em Educação- PPGE/UFT. Professora do Doutorado em Educação na Amazônia - Rede EDUCANORTE/PGDEA.
neilaosorio@mail.uft.edu.br

Resumo: Este trabalho versa sobre a representatividade dos mitos, lendas e super-heróis na vida dos velhos da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins UFT- UMA, com a concepção de que o velho, por meio das lembranças narradas no presente, dá acesso, revela um mundo social rico e diverso não conhecido. Buscou-se, nesta pesquisa conhecer a representatividade dos super-heróis na vida dos velhos da Universidade da Maturidade da UFT- UMA. Trabalho de cunho qualitativo, por meio da metodologia da história oral, por a história oral compor o campo mais amplo da pesquisa qualitativa. Participaram do estudo 34 acadêmicos matriculados no ano de 2019 da Universidade da Maturidade - UMA da Universidade Federal do Tocantins do campus de Palmas. Na concepção dos velhos da UMA, os heróis podem ser pessoas comuns que fazem parte do cotidiano, pais, amigos, professores e outros que revelam características e valores morais e éticos que admiram muito. Em poucas narrativas, foram evidenciadas marcas profundas de situações sentidas como abandono, feridas que se abriram na infância, que por meio da memória foram resgatas, reveladas, estavam ali. Apontam os professores da UMA como seus heróis, agora na velhice, pois aparecem com papel importante em suas vidas. Identificam-se com super-heróis que revelam o seu lado humano, mesmo com superpoderes, sentimentos comuns do ser-humano, tristezas, medos, angústias e alegrias, seus conflitos pessoais: Zorro, Três Mosqueteiros, Mulher-Maravilha, Mulher-Gato, Homem de Ferro, Superman, Hulk e MacGyver. Como resultados, pode-se apontar que as narrativas estão relacionadas à infância, ao convívio familiar e as relações de afetividade com pais, irmãos e parentes. Também relacionam às pessoas que transformaram suas vidas. Os velhos desnudam uma grande gama de sentimentos, na sua grande maioria, sentimentos bons de momentos em que os pais se fizeram presentes nas vidas dos filhos e as famílias, nesses momentos de contação de histórias realizados, valem-se dos mitos, lendas e super-heróis para passar para os filhos ensinamentos de um conjunto de valores, significados e culturas.

Palavras-chave: Velhos da Universidade da Maturidade – UMA. História de Vida. Super-Heróis. Narrativas.

INSERÇÃO DOS IDOSOS NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19: UMA AVALIAÇÃO JURÍDICA E SOCIAL

Thaís Almeida de Aguiar
Aluna do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
ta.aguiar@yahoo.com.br

Bruna Patrícia Ferreira Pinto
Aluna do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
brunapatricia03@gmail.com

Vinícius Pinheiro Marques
Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor do Curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins. Advogado.
viniciusmarques@uft.edu.br

Paulo Fernando de Melo Martins
Doutor em Educação pela Universidade Federal de Goiás. Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pedagogo e Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins.
paulofernando@uft.edu.br

Resumo: Esta pesquisa foi desenvolvida em paralelo aos estudos realizados junto ao mestrado profissional interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ofertado pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Com a pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2) – a qual tomou proporções globais no início do ano de 2020 – os direitos da pessoa idosa foram temas de discussões e ações voltadas para a proteção e efetivação das garantias inerentes a este grupo social. Os idosos integram o grupo de risco da doença covid-19 e, portanto, intervenções estatais foram destinadas para fomentar o auxílio a eles, nesse rol está incluso a prioridade dos idosos na vacinação contra o vírus. A vacinação é uma das diligências adotadas pelo Estado para combater a doença, como citado pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19. A idade superior a 60 (sessenta) anos é um dos fatores de risco identificados como associados à progressão para forma grave da doença (BRASIL, 2021) e, por conseguinte, integram os grupos prioritários a serem vacinados. Nesse cenário, a presente pesquisa teve como objetivo central identificar os fundamentos jurídicos e sociais que inserem os idosos no grupo prioritário da vacinação contra o conoravírus, para tanto, utilizou-se o método de pesquisa qualitativo e os procedimentos técnicos adotados foram pesquisa documental e bibliográfica. Após as leituras e debates sobre a temática, identificou-se que a Constituição Federal de 1988 prevê que ao idoso é garantida sua participação na comunidade, a dignidade e o bem-estar, assegurando o direito à vida, além disso, o Estatuto do Idoso, artigo 3º, certifica o direito de prioridade aos direitos fundamentais do ser humanos. Nesse contexto da pandemia do coronavírus, a disponibilidade no quantitativo de vacinas é insuficiente para vacinar toda a população brasileira, deste modo, grupos prioritários de vacinação foram definidos e dentre eles o idoso está incluso. O idoso está inserido no rol daqueles mais suscetíveis a desenvolver a forma grave da doença e morte, sendo uma população sujeita ao contágio pelo agente infeccioso. Em conclusão, os idosos são considerados grupo de risco da covid-19, integrando o grupo propenso ao desenvolvimento da versão grave da doença e óbito, dentre os direitos destinados ao idoso, neste momento, a prioridade, a vida e a saúde se destacam, de modo que a vacinação destes se destina a minimizar o número de mortes pela doença.

Palavras-chave: Idoso. Pandemia. Vacinação.

ATIVIDADES FÍSICAS: UM CAMINHO PARA QUALIDADE DE VIDA NA VELHICE

Wesquisley Vidal De Santana
Especialista em Fisiologia do Exercício, Especialista em Coordenação Pedagógica e Mestrando /UFT;TO. Integrante do GT-PIEH/NedihProex/Unitins
wesquisley_santana@hotmail.com

Neila Barbosa Osório
Pós- Doutorado em Educação pela UEPA/PA. Doutora em Ciência do Movimento Humano pela UFSM/RS. Coordenadora do Programa Universidade da Maturidade – UMA/UFT. Professora no Mestrado Acadêmico em Educação- PPGE/UFT. Professora do Doutorado em Educação na Amazônia - Rede EDUCANORTE/PGDEA.
neilaosorio@mail.uft.edu.br

Luiz Sinésio Silva Neto
Doutor em Ciências e Tecnologia em Saúde pela UNB-DF. Professor Adjunto UFT/TO Coordenador e professor do programa "Universidade da Maturidade-UMA/UFT". Professor do Mestrado em Ensino em Ciência e Saúde, colaborador do Mestrado em Educação e da Pós Graduação em Gerontologia da UFT/TO.
luizneto@mail.uft.edu.br

SoelyKunzCericatto
Mestre em Educação pela UFT/TO. Professora Unitins e Coordenadora do GT-PIEH/NedihProex/Unitins
soely.kc@unitins.br

Resumo: Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a expectativa é de que, até o ano de 2050, o número de pessoas com 60 anos ou mais atinja a uma demanda de aproximadamente 2(dois) bilhões de pessoas em todo o mundo. Diante dessa realidade, faz-se necessário buscar novas formas de viver a vida de forma mais saudável, e um dos caminhos para se chegar a velhice com qualidade, independência e autonomia é por meio da prática de atividades físicas. Por isso, buscou-se por meio desse estudo apresentar alguns dos benefícios decorrentes das atividades físicas para o aumento da expectativa de vida e para melhoria e qualidade de vida para as pessoas que estão envelhecendo, uma vez que pesquisas comprovam que a prática de exercícios físicos é de fundamental importância para o bom funcionamento do organismo do corpo e da mente. Para a metodologia e o desenvolvimento desse trabalho optou-se pela pesquisa de cunho bibliográfico de abordagem qualitativa descritiva, tendo como base livros, revistas, artigos e produções sobre a temática publicados na Internet, os estudos pautaram-se principalmente em pesquisas relacionadas aos vários benefícios evidenciados para a prática do exercício físico na velhice. Os resultados dos estudos e pesquisas apontam que essas práticas de exercícios físicos proporcionam inúmeros benefícios, entre eles destacamos: diminuição do risco da pessoa desenvolver doenças cardiovasculares; melhora o sono, a disposição e aumento da energia, ampliação da resistência muscular e flexibilidade; proporcionam a queima de calorias, fortalece os ossos. Já os alongamentos ajudam na resistência muscular; aprimora os reflexos, ajudam nos movimentos do dia a dia entre outros. Pesquisas comprovam também, que os exercícios físicos reduzem o estresse, combatem a depressão; melhoram a postura; combatem a obesidade, ajudam a fortalecer o cérebro contra o enfraquecimento; ajudam na socialização; retardam o envelhecimento; promove a autoconfiança. Além das contribuições já apresentadas, concluímos que, a prática de exercícios físicos são essenciais para manter a saúde do nosso corpo e mente, elas se constituem em um caminho necessário para a promoção da saúde e garantia da qualidade de vida na velhice, pois é uma forma de prevenir e controlar as doenças que aparecem nessa fase da vida, e também, como uma forma de manutenção da capacidade funcional. Poderíamos elencar aqui inúmeras outras contribuições, mas as contribuições evidenciadas são o suficientes para destacar que os exercícios físicos se constituem em um caminho para conquistar a independência autonomia na velhice e sobretudo potencializar a qualidade de vida.

Palavras-chave: Atividades Físicas. Qualidade de Vida.Velhice.

SIMPÓSIO TEMÁTICO
“PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS”
Coordenadora: Professora Ma. Maria Tereza Ribas Sabará

A DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS DEMOCRACIAS LIBERAIS – UMA ANÁLISE SOBRE A INICIATIVA "CALA A BOCA JÁ MORREU"

Letícia Dantas Tavares de Castro
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins- Campus Palmas
leticiadtc@gmail.com

Igor Henrique Silva
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – Campus Palmas
igor.henrique.ihs@gmail.com

Gustavo Paschoal
Docente do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – Campus Palmas
gustavopaschoal1@gmail.com

Resumo: O Brasil enfrentou, de 1964 a 1985, a ditadura militar, período marcado pelo autoritarismo e a repressão de toda e qualquer opinião que fosse contrária aos governantes. Findada esta época obscura, marcada pela perseguição aos opositores, e, com o retorno à democracia, a liberdade de expressão ganhou relevância significativa no âmbito jurídico, sendo um direito fundamental previsto constitucionalmente. Para Moraes (2003), essa garantia constitucional pretende, dentre outras coisas, proteger o cidadão frente a qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. Embora seja um direito assegurado desde 1988, com a promulgação da Carta Magna, o Brasil experiencia, no governo atual, nuances de autoritarismo velado e tentativa de censura aos seus críticos. Após ser ilegalmente indiciado pela polícia civil, pelo fato de ter chamado o presidente Jair Bolsonaro de "genocida" em suas redes sociais, o youtuber Felipe Neto lançou, em 18 de março de 2021 um movimento chamado "cala a boca já morreu", com o intuito de oferecer defesa gratuita a todos aqueles que forem investigados por se oporem ao Presidente. A iniciativa já conta com a participação de mais 4 escritórios de advocacia e 80 advogados, que ofertarão defesa nas esferas cível, administrativa e criminal. Esta pesquisa descritiva estribou-se no método dedutivo, com utilização de técnica indireta, por meio de consulta a material virtual, doutrina, artigos provenientes de periódicos correlatos à temática de direitos humanos e direito constitucional, bem como notícias sobre a temática apresentada. A abordagem qualitativa fora utilizada para discorrer sobre a problemática da importância da defesa ao direito de liberdade de expressão. Tendo em vista o histórico autoritário do Brasil e suas fragilidades democráticas, é imprescindível que a luta pela liberdade de expressão seja contínua e incansável, uma vez que sem ela, o Estado Democrático de Direito se encontraria em profunda debilidade.

Palavras-chave: Liberdade de expressão. Democracia. Constituição.

REPRESENTAÇÕES DA ESCRAVIZAÇÃO INDÍGENA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA PARA A PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aline Teixeira Marques Morais
Acadêmica do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas-TO.
aline.morais0123@gmail.com

Maria Antônia Pereira Pinheiro
Acadêmica do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas-TO.
charmosanika@gmail.com

Thaise Luciane Nardim
Acadêmica do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas-TO.
thaisenardim@unitins.br

Rafaela Costa Vidal
Mestre em História, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, Curso de Pedagogia
rafaela.cv@unitins.br

Resumo: O texto aborda as representações da escravização indígena no contexto da colonização Portuguesa ao território que daria origem ao Brasil, conforme constam em livros didáticos da disciplina História para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Tem por objetivo averiguar se tais representações atendem à Constituição Brasileira e à Lei 11.645/2008 no tocante à valorização das culturas indígenas. Para fazê-lo, utilizou o método bibliográfico, por meio do qual analisou uma seleção de fontes secundárias, como artigos científicos, livros acadêmicos, uma monografia de trabalho de conclusão de curso e uma dissertação de mestrado, todos produzidos por pesquisadores brasileiros. Esse referencial foi inquirido à luz de documentos como a Constituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Como resultado, observou-se que até a década de 1980 os indígenas pouco apareciam representados em nossos livros e manuais didáticos de História. Quando isso ocorre, essas comunidades são retratadas como interesseiras e preguiçosas, incapazes de oferecer contribuição para o desenvolvimento nacional. Nem mesmo a habilidade dos indígenas de fugirem com sucesso das lavouras é vista como meritória nesses livros. Também não há uma sistematização acerca da diversidade étnica, de modo a demonstrar que cada etnia possui características particulares. A partir da década de 1980 essa presença cresce, contudo, as representações ainda carregam o preconceito e a perspectiva dos homens brancos, o que segue acontecendo mesmo no decorrer dos anos 2000, após a promulgação da LDB 9394/96 e da Lei 11.465/08. As representações indígenas se mostrarão menos preconceituosas nos livros didáticos a partir da homologação da BNCC, com destaque para os livros aprovados no edital de 2019 do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD). Ainda que a BNCC não preveja habilidades específicas referentes à escravização indígena na Etapa Inicial do Ensino Fundamental, dando ênfase a outras questões da história e cultura indígena, pode-se observar que as representações passam a apresentar os indígenas de modo menos desumanizado e eurocêntrico. Contudo, restam melhorias a se fazer, especialmente se considerarmos que o referencial do ensino de História no Brasil é predominantemente eurocêntrico. Com isso, pode-se concluir que, ainda que nossos livros didáticos de história carreguem uma longa história de representações preconceituosas dos indígenas, na medida em que buscam atendem à legislação curricular contemporânea, essas representações parecem aproximar-se do entendimento manifesto pela Constituição Brasileira e a Lei 11.645/2008 acerca das culturas indígenas.

Palavras-chave: Ensino de História. Escravização Indígena. Livro Didático. Lei11.645/2008. PNLD.

PL 2057/1991: A NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO ÍNDIO

Jullio Cesar Martins Moreira
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
jcmartinsmoreira22@gmail.com

Gabriel Soares Messias
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
gabrielmessias@unitins.br

Fernanda Lemos de Oliveira
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
ferr.lmoss@gmail.com

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA Rio de Janeiro-RJ,
e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: Em 1973 foi aprovada e publicada a Lei Nº 6.001/1973, que dispõe do Estatuto do Índio, ainda em vigor no ordenamento jurídico brasileiro e que se constituiu como um símbolo do avanço da política indigenista nacional, porém, tal norma, foi caracterizada pelos interesses políticos e de um Brasil ainda sob regime militar que tinha como maior objetivo, frente a população indígena, a execução de um projeto de desenvolvimento em grande escala que visava a integração completa no território nacional, deslocando os índios de suas terras originárias, deixando-as "livres" para a posse e exploração com fins econômicos, e usando a mão de obra indígena, que, agora integrados, serviriam como produtores de mercadorias, extinguindo assim a sua cultura e língua como forma de homogeneizar o país e combater a alteridade social (VILLAS BÔAS FILHO, 2003). Entretanto, a Constituição Federal de 88, reconheceu o modelo de sociedade multicultural à autodeterminação dos povos indígenas, dando ao mesmo o "direito de ser índio" (RIBEIRO, B. G. 2000), além de criar novos direitos antes ignorados pelo Estatuto como o acesso aos processos próprios de aprendizagem (ART. 210, §2° da CRFB/88) e proteção às manifestações culturais (ART. 215, §1º, CRFB/88), e revogando o retrógrado e antecessor modelo integracionista, ainda previsto pela Lei Nº 6.001/1973. Além da Constituição, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho igualmente reformulou o entendimento adotado pela OIT 107, abolindo o integracionismo, e buscando o respeito ao pluralismo étno-cultural. Nessa realidade, constata-se a necessidade da reformulação e aprovação do Projeto de Lei de Nº 2057/1991 que dispõe do Novo Estatuto do Índio, como forma de combate ao "sucateamento" da política indigenista nacional, visto que o projeto se encontra tramitando há trinta anos na Câmara dos Deputados. É essencial a elaboração de uma legislação que sintetize o direito dos povos indígenas a educação, seguridade social, cultura, etnodesenvolvimento, pesquisa, ordenamento territorial, dentre outros tópicos.

Palavras-chave: Estatuto do Índio. Constituição, Integração, Ordenamento.

PORTARIA Nº 255/2020 E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO CASO DE REFUGIADOS VENEZUELANOS

Gabriel Soares Messias
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
gabrielmessias@unitins.br

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA Rio de Janeiro-RJ,
e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: No dia 22 de maio de 2020 foi publicada a Portaria 255 do Governo Federal que restringia a entrada de estrangeiros no Brasil por qualquer meio. As restrições fundam-se no combate da pandemia de COVID-19. Contudo, deve-se considerar a atual crise humanitária de refugiados na fronteira do Brasil com a Venezuela, tal determinação agrava a situação de refugiados que buscam o Brasil como alternativa a situação de vulnerabilidade que vivem. Para abordar tal tema foi feito revisão da literatura e legislação especializada no tema a fim de trazer clareza para a discussão. É importante destacar outros dois pontos da Portaria para a presente análise: 1- o artigo 5º da Portaria permite o tráfego de residentes fronteiriços em cidades-gêmea, desde que seja garantida a reciprocidade no tratamento ao brasileiro pelo país vizinho com exceção de cidades venezuelanas; 2- no artigo 7º, o descumprimento de alguma das medidas nela descrita implica na inabilitação de pedido de refúgio para o agente infrator (BRASIL,2020). Sobre a entrada de refugiados venezuelanos em território brasileiro em 2018 o Governo de Roraima impetrou no STF uma Ação Civil Originária, de número 3.121, buscando compelir a União a fechar temporariamente as fronteiras, ação essa indeferida pela Ministra Rosa Weber que alegou que "imigrantes irregulares com frequência são pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem jus à proteção geral conferida pelos instrumentos basilares de proteção dos direitos humanos, aplicáveis a toda e qualquer situação de fluxo migratório irregular" (STF,2018). Para Alves (2021), a relativização dos Direitos Humanos, em matéria de refugiados, tornará a separação entre as nações cada vez maior e inviabiliza a cooperação internacional humanitária. Assim sendo, resta claro que o enfrentamento a pandemia não deve ser usado como ferramenta de cerceamento de direitos e discriminação, no atual momento é fundamental prezar pelas normas de saúde, contudo, a situação de refugiados é de extrema vulnerabilidade e deixa-los a margem de politicas publicas viola direitos humanos internacionalmente consagrados. Dessa forma, a criação de barreiras, como as supracitadas, agrava a crise humanitária e busca eximir o Estado de sua responsabilidade com a garantia da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Imigração. Refugiados. Venezuela.

CASO MARIA DA PENHA EM DEBATE: REPERCUSSÕES LEGISLATIVAS INTERNAS AO DIREITO BRASILEIRO

Ellen Thais Oliveira Santos
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas-TO.
ellenoliveira@unitins.br

Christiane de Holanda Camilo
Doutora em Sociologia (UFG), Mestre em Direitos Humanos (UFG), Especialista em Direito Público, Universidade Estadual do Tocantins, Campus Palmas
christiane.hc@unitins.br

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar o Caso Maria da Penha submetido à Corte Interamericana de Direitos Humanos e as reprercussões do caso na legislação brasileira. A metodologia utilizada foi a "Teorização fundamentada nos dados" (TFD) (LAKATOS e MARCONI, 2003). Em síntese, Maria da Penha Maia Fernandes sofreu diversas violências domésticas durante o período que permaneceu casada com o senhor Marco Antônio Heredia Viveiros, vindo a ficar paraplégica irreversivelmente (CIDH, 2001). Não obstante, após longo processo na justiça brasileira, o agressor continuava impune. Então, o Centro de Justiça e Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) ofereceram denúncia perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a qual foi aceita em 20 de agosto de 1998 (CIDH, 2001). A Corte reconheceu dentre as violações de direitos a violação da dignidade da pessoa humana, do devido processo legal, acesso à justiça e direitos das mulheres. Em 13 de maio de 2001, a Corte publicou sentença que recomendava oito ações reparadoras ao Estado brasileiro (CIDH, 2001). Como resposta, o Estado brasileiro indenizou Maria da Penha, bem como, promulgou a Lei Nº 11.34/2006, comumente chamada de "Lei Maria da Penha" e, posteriormente, a Lei nº 13.104/2015, apelidada de "Lei do Feminicídio". Esta criou uma qualificadora para o crime de homicídio e o colocou no rol de crimes hediondos, punindo com mais rigor os agressores no âmbito doméstico. Aquela organizou um aparato administrativo a fim de apoiar e proteger às mulheres em situação de violência, além de criar as medidas restritivas. Dessa forma, pode-se concluir que o Caso Maria da Penha é icônico por ter dado visibilidade as várias violências sofridas pelas mulheres no Brasil, ter revelado a desatualização legislativa sobre o tema, bem como, uma atuação por vezes conservadora e sexista, por parte do judiciário e do sistema de segurança pública brasileiro, que efetivamente não protegiam as mulheres (HOLANDA; MARTINS, 2017). Assim, a partir do cumprimento das recomendações da sentença, o Brasil ainda longe de garantir efetiva segurança às mulheres, pelo menos em termos legislativos tem buscado avançar na criação de legislação interna, mediante as políticas públicas e com elas, foi ampliada a rede de proteção às mulheres no país.

Palavras-chave: Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Acesso à Justiça. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Violência contra a Mulher.

GÊNERO, PATRIARCADO E A INFLUÊNCIA DA COLONIZAÇÃO NA AMÉRICA LATINA - PERSPECTIVAS DE ANÁLISES PARA O GRUPO EXTENSIONISTA DIREITO E GÊNERO DA UFT

Maria Augusta Figueiras Fagundes
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins- Campus Palmas e integrante do grupo de extensão Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero da UFT
exupery07@gmail.com

Isadora Vieira Guimarães
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins- Campus Palmas e integrante do grupo de extensão Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero da UFT
isadora.vieira@mail.uft.edu.br

Gleys Ially Ramos dos Santos
Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Goiás/UFG, Pós-doutora em Estudos sobre Mulheres - Género, Sociedade e Cultura (CEMRI/UAB - Portugal), professora da Universidade Federal do Tocantins- Campus Porto Nacional no curso de Relações Internacionais e coordenadora do grupo de extensão Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero da UFT
gleysramos@mail.uft.edu.br

Resumo: A teoria crítica feminista pode ser utilizada como método para se chegar a decisões judiciais mais justas, especialmente nos processos que julgam casos de violência de gênero. Pensando nisso, o grupo de extensão da Universidade Federal do Tocantins, Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero, realiza estudos de pensadoras feministas visando a formação qualificada e sensível de profissionais do Direito, além de, no futuro, esses poderem proporcionar transformação social a partir dos lugares em que ocupam. Nesse contexto, traz-se à baila o artigo de Marina Lis Wassmandorf, o qual foi debatido pelo grupo objetivando entender e absorver as contribuições das teóricas feministas latino-americanas María Lugones, Rita Segato e Julieta Paredes, para que os conceitos de *gênero* e de *patriarcado* fossem explorados e trazidos para as questões de gênero no Brasil de forma a adicionar ao debate o pensamento de/pós-colonial, abordagem feita pelas autoras. Acerca disso, importa mencionar que para a socióloga argentina, Lugones, não havia patriarcado na sociedade pré-colonial e, para ela, gênero era, assim como raça, ficção, ou seja, não passa de uma construção mental e cultural (gênero na dimensão interseccional). Para a antropóloga Segato, existia um patriarcado de baixa intensidade nas sociedades indígenas e afro-americanas, pensando o gênero na diferença, desde comunidades a grandes sociedades, no termo "desiguais, mas distintos" e não "diferentes, mas iguais". Já a boliviana Paredes afirma claramente o caráter ancestral do patriarcado, além de tecer críticas à categoria gênero ao denunciá-lo para ser descolonizado, sugerindo superar o gênero e transcendê-lo de maneira a acompanhar os processos de mudanças vivenciadas no tempo presentes pelas mulheres. Nesse passo, entende-se cada teoria feminista de cada autora com suas reflexões intrínsecas, mas é fato que as três feministas apontam um caminho de reflexão acerca do gênero como categoria. Dessa maneira, utilizou-se da pesquisa bibliográfica das teóricas citadas como metodologia necessária para a confecção de um debate mais robusto e geograficamente próximo e pertencente ao nosso país. Assim, compreende-se que o Direito ainda é uma área insensível quanto ao pensamento crítico feminista, tendo em vista que, apesar de ser uma prática social, consoante professora e jurista Fabiana Severi, e, por isso, teria de observar as desigualdades sociais em casos jurídicos, o judiciário não leva em consideração categorias de análise essenciais ao combate ao machismo, ao patriarcado e às estruturas de poder que os sustentam.

Palavras-chave: Teorias feministas. América-latina. Gênero. Patriarcado. Grupo de extensão.

ANÁLISE SOBRE A APLICAÇÃO DAS TEORIAS JURÍDICAS FEMINISTAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA DE PALMAS E PORTO NACIONAL (TO)

Isadora Vieira Guimarães
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins- Campus Palmas e integrante do grupo de extensão Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero da UFT
isadora.vieira@mail.uft.edu.br

Gleys Ially Ramos dos Santos
Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Goiás/UFG, Pós-doutora em Estudos sobre Mulheres - Género, Sociedade e Cultura (CEMRI/UAb - Portugal), professora da Universidade Federal do Tocantins- Campus Porto Nacional no curso de Relações Internacionais e coordenadora do grupo de extensão Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero da UFT
gleys.ramos@mail.uft.edu.br

Resumo: A proposta deste trabalho consiste na apresentação de resultados preliminares relativos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2020-2021), este intitulado como "Análise sobre a aplicação das Teorias Jurídicas Feministas no sistema de justiça de Palmas e Porto Nacional (TO)", desenvolvido pelo grupo de extensão Teoria e Prática Humanizada em Direito e Gênero em parceria com o Observatório Transdisciplinar sobre Feminismo, Política e Métodos (OUTRAS). Essa pesquisa objetiva compreender o acesso à justiça com enfoque às teorias jurídicas feministas como método de democratização a esse sistema e explorar as teorias jurídicas feministas existentes no que diz respeito a sua efetividade no sistema de justiça frente à violência de gênero. Nesse contexto, a pesquisadora brasileira Carla Akotirene traz à tona a perspectiva da interseccionalidade como ótica predominante a ser explorada em se tratando de desigualdade de gênero. Nesse sentido, a professora e jurista Fabiana Severi estuda o Direito como uma prática social, o que faz com que processos judiciais relacionados à violência de gênero sejam examinados minuciosamente com o objetivo de entender com qual enfoque e ângulo as decisões judiciais estão sendo dadas: estão repetindo a prática social do patriarcado ou estão levando a crítica feminista para as sentenças?. Para isso, a metodologia utilizada consiste inicialmente, de forma prioritária, na pesquisa bibliográfica, mais especificamente fazer um estudo a partir de mulheres que dedicaram sua escrita à investigação social no que se refere à posição da mulher no mundo como indivíduo, sob qual ótica a mulher é enxergada, em como as estruturas de poder se organizam para menosprezar qualquer que seja o papel da mulher em qualquer que seja a sociedade vivida por ela. Além disso, foram escolhidas escritoras que pensam o judiciário sob uma perspectiva feminista, identificando nos processos judiciais as desigualdades de gênero existentes que não se desvinculam nas relações processuais. Os resultados alcançados até o momento apontam a necessidade de questionar o Direito no seguinte quesito: 'como essas teorias feministas auxiliam e/ou influenciam na criação de políticas públicas para o enfrentamento à violência de gênero?' e, ainda, 'como essas teorias impactaram no Direito e qual (quais) o (s) resultado (s) gerado (s) no combate à violência contra a mulher?'. A partir desses questionamentos, é preciso fazer uso dos resultados da pesquisa, discutir e criticar o sistema de justiça com base nesses dados.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Direito e Gênero. Feminismo. Acesso à Justiça.

MULHERES INTELECTUAIS E A PANDEMIA DE COVID-19

Laura Juliana dos Santos Cassiano
Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Serviço Social
laura.cassiano@fsso.ufal.br

Flávia Maria Rodrigues Dias
Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Serviço Social
flavia.dias@fsso.ufal.br

Joyce Kelly Santos Teixeira
Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Serviço Social
joycekteixeira@gmail.com

Andréa Pacheco de Mesquita
Doutora nos Estudos Interdisciplinares Mulher, Gênero e Feminismo, Professora da Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Serviço Social
dandreapacheco@gmail.com

Resumo: Com a pandemia causada pelo novo coronavírus desde março de 2020, tem se percebido um acirramento das contradições no interior das relações da sociedade capitalista. Neste contexto a situação de desigualdade das mulheres em relação aos homens se evidencia, pois, embora a pandemia tenha paralisado diversos setores, a reprodução da vida não cessa, assim o isolamento social e suas consequências evidenciaram as desigualdades de gênero em na sociedade. Uma vez que as mulheres são majoritariamente as responsáveis pelas atividades ligadas à reprodução da vida houve um aumento da exploração, da dominação e da opressão. Sendo assim, o presente trabalho teve como objetivo compreender como o período pandêmico afetou a produção intelectual das mulheres. Pesquisas têm mostrado que pelo menos 50% das mulheres no Brasil passaram a cuidar de alguém neste período, demonstrando que o cuidado está no centro da sustentabilidade da vida social e que é uma tarefa quase exclusivamente designada às mulheres. O trabalho reprodutivo realizado dentro do espaço doméstico é indispensável enquanto elemento que garante a reprodução da força de trabalho, mas é invisibilizado, desvalorizado, não remunerado e é colocado como uma obrigação das mulheres no lar. O papel designado à mulher é o de mãe, de cuidadora, de esposa, de dona de casa, ou seja, é aquela que está voltada e confinada para o ambiente privado. No que se refere à produção acadêmica, que para Bell Hooks representa uma forma de libertação especialmente para as mulheres negras, o que tem sido possível perceber é uma queda na quantidade de publicações de mulheres. Percebe-se uma grande dificuldade das mulheres que são mães e acadêmicas de se manter na universidade, justamente devido a esse papel que é colocado quase como exclusividade delas, o de cuidados. Assim, o convívio 24 horas por dia com o marido, com os/as filhos/as que deixaram de ir para o trabalho e para escolas, consequentemente amplia as atividades domésticas. Desta forma, o trabalho profissional tornou ainda mais cansativa, desgastante e violenta a vida das mulheres e sua rotina foi intensificada. Depois da implantação das medidas de isolamento social pesquisas apontam para uma queda significativa no número de submissões de artigos, de autoria individual ou coletiva, assinados por mulheres. A pandemia escancarou essas disparidades das relações patriarcais de gênero, nesse período as mulheres se encontram numa encruzilhada ainda maior. Estão divididas entre as tarefas de casa, o trabalho de cuidado e as solicitações do trabalho intelectual.

Palavras-chave: Mulheres. Pandemia. Produção intelectual.

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cristiane Pereira Barbosa Almeida
Graduada em Serviço Social (UNITINS), Especialista em Gestão Pública (UFT), Especialista em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (UNICESUMAR), Tutora Presencial do Curso de Serviço Social (UNOPAR) polo Palmas -TO. cristianypereira@hotmail.com

Maria Magnólia Pereira da Silva Moura
Mestranda em Serviço Social (UFT),Graduada em Serviço Social(CEULP/ULBRA), Especialista em Serviço Social e Políticas Públicas em Projetos e em Gestão Pública.
Magsocial2@gmail.com

Éder Rodrigo Gimenes
Doutor em Sociologia Política (UFSC),Docente dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais e em Políticas Públicas da UEM e de cursos de graduação e pós-graduação Lato sensu (UNICESUMAR)
cristianypereira@hotmail.com

Resumo: O presente estudo enfatiza a importância do assistente social na gestão da proteção social básica, abordando também as limitações e possibilidades para a realização do trabalho conforme as legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É um tema relevante devido a expansão da assistência social, uma política pública, que vem demandando a inserção do assistente social na gestão, por ser um dos profissionais que possui competências para atuar na garantia dos direitos da classe trabalhadora em consonância com o Projeto Ético Político do Serviço Social. Sendo assim, objetiva dar subsídios para que os trabalhadores do SUAS, reflitam sobre a importância da Coordenação de Proteção Social Básica na estrutura do órgão gestor, na articulação com as demais políticas sociais para fortalecer o trabalho em rede e aperfeiçoar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Para tanto, como método, adotou-se a pesquisa bibliográfica, acerca de produções fundamentais para embasar a discussão teórica.Verificaram-se que é um espaço sócio-ocupacional dotado de contradições sociais, onde o referido profissional é responsável pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no interior do SUAS. Nesse contexto, a gestão da proteção social básica deve dar suporte ao CRAS para a realização da oferta dos serviços de acordo com a realidade local, para que os usuários tenham os seus direitos garantidos, assumindo o compromisso de romper com a lógica assistencialista e práticas conservadoras que dificultem a efetivação do SUAS como um sistema público. As diversas expressões da questão social se expressam em demandas que chegam até o profissional em seu cotidiano e precisam de uma intervenção com vistas à garantia de direitos. Sendo essencial a participação dos usuários nas discussões para implementação da política pública de assistência social. Para obter êxito na execução dos serviços precisa-se de boa gestão que consiga fazer a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas sociais e a aplicação dos recursos de forma que alcancem as famílias e indivíduos que estão desprotegidos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, a fim de estabelecer um amplo sistema de proteção social. Ademais, as considerações finais denotam a pertinência de considerar o assistente social como profissional apto à gestão da Proteção Social Básica, bem como é expressado o reconhecimento da dificuldade de atuação diante de alterações legais recorrentes.

Palavras-chave: Assistência Social. Políticas Públicas. Sistema Único de Assistência Social.

JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUS: ANALISANDO O SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

Fernanda Lemos de Oliveira
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas-TO.
ferr.lmoss@gmail.com

Gabriel Soares Messias
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas-TO.
gabrielmessias@unitins.br

Jullio Cesar Martins Moreira
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas-TO.
jcmartinsmoreira22@gmail.com

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA Rio de Janeiro-RJ,
e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: Assim como expresso no Protocolo Adicional a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, "toda pessoa tem direito à saúde, entendida como o gozo do mais alto nível de bem-estar físico, mental e social" (1988). É no intuito de tornar tal direito efetivo que as políticas de assistência social e saúde se interseccionam, dando forma a cruciais sistemas de auxílio público como o SUS. Sob esse viés, o Projeto de Extensão "Humanizando o Direito e Assistência Social" realizou o 'Seminário Acadêmico de Saúde Pública: SUS, Justiça e Assistência Social' com a finalidade de informar e desenvolver debates acerca da necessidade dessas políticas para a efetivação da saúde como um direito acessível a toda a população, participaram das conferências profissionais das áreas da saúde e da assistência social, alunos e comunidade externa. O sistema de saúde brasileiro, cujo arcabouço jurídico-institucional foi definido na Constituição Federal de 1988, ainda encontra-se em pleno processo de consolidação, orientado pela efetiva implementação de seus princípios e diretrizes (DE SOUSA, 2002), o que torna ainda mais essencial o seu estudo e análise. Desse modo, conclui-se que este estudo colaborou para o conhecimento e análise da funcionalidade do sistema de saúde pública, além de contribuir para a conscientização sobre o importante papel de políticas como essa na sociedade.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Saúde Pública. Educação. Extensão

CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL

Geovana Borges Soares
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Campus Palmas, Faculdade de Direito
geovanaborges@unitins.br

Christiane de Holanda Camilo
Doutora em Sociologia (UFG), Mestre em Direitos Humanos (UFG), Especialista em Direito Público, Universidade Estadual do Tocantins, Campus Palmas, Faculdade de Direito
christiane.hc@unitins.br

Resumo: O direito à saúde busca garantir o completo bem estar físico, social e psicológico do indivíduo, sendo elemento necessário para a efetivação de outros direitos fundamentais, como a liberdade, dignidade e vida (CASTRO, 2012, p. 32). Somente a partir da Constituição de 1988 o texto constitucional inseriu mecanismos de efetivação do direito à saúde, delegando ao Estado a responsabilidade de desenvolver políticas públicas que garantam o acesso integral, universal e gratuito (HOLANDA CAMILO, 2017, p. 47-51). Desta feita, o Sistema Único de Saúde (SUS) é parte dos mecanismos desenvolvidos para a concretização do direito à saúde, uma vez que possibilita atendimento integral a todos os indivíduos, realizando exames, programas de prevenção, proteção, fiscalização sanitária, dentre outros, de forma gratuita, hierarquizada, descentralizada e respeitando as particularidades e necessidades regionais (CASTRO, 2012, p. 132). Entretanto, ainda que o texto constitucional estabeleça o direito à saúde como fundamental, delegando à União, estados e municípios seu cumprimento (BRASIL, 1988), o que se observa no mundo do ser é um direito deficiente e insuficiente, restando a interferência do Poder Judiciário. O objetivo da pesquisa, portanto, é analisar a importância da judicialização da saúde como recurso ao direito lesado mediante pesquisa bibliográfica e documental. Observou-se, dessa forma, que, apesar da preocupação de que a interferência judicial desequilibre o limite dos três poderes, é dever do Judiciário tutelar direitos fundamentais e fazer valer o que ordena o texto constitucional, uma vez que em muitos casos o direito só é garantido efetivamente mediante a judicialização (HOLANDA CAMILO, 2017, p. 85-90). Pelo discorrido, nota-se que judicialização é válida por se tratar de um controle judicial sobre aquilo que impede a efetivação do direito constitucional na realidade concreta (CASTRO, 2012, p.297-300). Pode-se concluir que a luta pela concretização do direito à saúde é uma questão diária que necessita a reflexão sobre meios e práticas que permitam o desenvolvimento integral do direito à saúde, garantindo o acesso de todos a medicamentos, tratamentos e leitos de hospital, na criação de uma equipe de suporte especializada na área de saúde que oriente os juízes para uma melhor tomada de decisões e em formas mais rápidas e práticas para se conectar com o indivíduo cujo direito foi lesado, como ouvidorias e sistemas de representação do Ministério público, Defensoria e Administração.

Palavras-chave: Direito Constitucional. Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde. Judicialização da Saúde. Políticas Públicas.

A PLATAFORMA WWW.CONSUMIDOR.GOV.BR COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Victor Hugo Figueiró de Almeida
Bacharel em Direito pela Fundação Universidade do Tocantins- UNITINS
victorhugopalmas@gmail.com

Liliane de Moura Borges
Mestra em Ciências Ambientais e Saúde pela PUC/GO. Professora do curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo/TO. Integrante do GT- PIEH do Nedih/Proex/Unitins.
lilianeborgesm.adv@gmail.com

Resumo: O presente trabalho visa estudar a criação e implementação da plataforma digital www.consumidor.gov.br como uma política pública de defesa do consumidor para a solução de conflitos consumeristas. Trata-se de um serviço público gratuito monitorado pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) - do Ministério da Justiça e Cidadania, Procons, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça. A plataforma permite a interlocução direta entre consumidor e fornecedor possibilitando a resolução de conflitos de consumo de forma rápida e desburocratizada.Os objetivos da pesquisa são apresentar a sistemática de utilização da plataforma e analisar os resultados alcançados até o momento. Com esses objetivos é possível demonstrar a simplicidade e intuitividade da interface como uma ferramenta rápida e fácil para solução de conflitos de consumo, e apresenta como consequência a desjudicialização das demandas consumerista. Trata-se de uma pesquisa realizada com base no método descritivo de natureza qualitativa e quantitativa, valendo-se de dados informados pela Secretaria Nacional do Consumidor e pelo Conselho Nacional de Justiça. Como resultado da pesquisa foi verificado que já foram finalizadas pela plataforma até o momento 3.951.562 Reclamações, tem um total de 2.829.084 usuários cadastrados e o total de 999 empresas que aderiram. Também foi possível analisar os dados do relatório Justiça em Números divulgado pelo CNJ e verificou-se que as demandas de consumo referente a reponsabilidade do fornecedor e indenização por dano moral representam 4,44% do total de demandas na 1ª instância da Justiça Estadual. Foi possível concluir que a parceria entre o poder público e as empresas garantem o sucesso da plataforma promovendo mais agilidade às respostas para evitar os conflitos de consumo além de servir de fonte de informações essenciais à elaboração e execução de políticas públicas de defesa dos consumidores. Também é possível refletir sobre outros desdobramentos da utilização dessa ferramenta como a competitividade dos fornecedores pela melhoria da qualidade dos produtos, serviços e de relacionamento com seus consumidores, compelindo os mesmos a aprimorar as políticas de prevenção de condutas que violem os direitos do consumidor, visto que os dados da reclamação são públicos e de livre acesso, servindo de parâmetros para formação de opinião e decisão para futuras compras, fortalecendo assim a promoção da transparência nas relações de consumo.

Palavras-chave: Direito do Consumidor. Consumidor.gov.br. Políticas Públicas. Relação de Consumo.

O USO DAS CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS PELO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Denise Beatriz Fernandes Oliveira
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins- Campus Palmas
denisebfoliveira@gmail.com

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA Rio de Janeiro-RJ,
e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: Na tentativa de reduzir as desigualdades sociais a Constituição Federal de 1988 ampliou os direitos fundamentais, individuais e sociais com a previsão de mecanismos adequados para garantir o acesso igualitário à justiça. Contudo, a concessão de tantos benefícios ocasionou um grande aumento nos números de ações judiciais. O Poder Judiciário e o aparato de que dispõe, não caminhou com a mesma velocidade, culminando na denominada crise do judiciário, caracterizada pela lentidão, geralmente acompanhada de insatisfação das partes (MAILLART, LARA e MARTINS, 2018). Diante deste cenário, em 2006 o CNJ adotou uma política do movimento pela conciliação e, em 2010 a Resolução 125/2010 do CNJ instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses criando os CEJUSC's e os NUPEMEC's. Em 2015 o novo Código de Processo Civil, reforçando os preceitos da resolução 125, estabeleceu a obrigatoriedade da realização de audiência de conciliação ou mediação. Dentre os métodos utilizados na mediação destaca-se o uso da Constelação Sistêmica de Berth Hellinger. Ancorada na fenomenologia, a Constelação Sistêmica é um método de psicoterapia breve fundamentada em três leis básicas que regem todo e qualquer relacionamento: Pertencimento, Hierarquia e Equlíbrio entre o dar e receber. Pela filosofia hellingeriana os conflitos surgem do desrespeito destas leis (CARVALHO, 2012). O juiz Sami Storch foi o pioneiro a utilizar o método nas ações de família, alcançando a incrível marca de 100% de acordos em suas demandas quando as duas partes participaram da vivência. O trabalho desenvolvido por Sami Storch despertou o interesse de outros Tribunais que também começaram a utilizar a abordagem sistêmica, dando origem ao movimento que ficou conhecido como Direito Sistêmico e visa, através do olhar sistêmico fenomenológico a atuar na origem do problema trazendo a solução capaz de sanar o conflito, de promover a conciliação profunda e definitiva entre os envolvidos. Através deste novo olhar, despido de juízo de valor, há a integração e a participação de todos na construção e desconstrução do conflito, trazendo à responsabilidade cada indivíduo e preservando as relações de amor e saúde do sistema adoecido (CESPEDES, 2017). Atualmente, mais de 16 estados brasileiros utilizam a técnica, não apenas nas ações de família mas também na área criminal, cível, trabalhista etc. A Ordem dos Advogados do Brasil também aderiu ao movimento e, em 2017, foi criada a primeira Comissão de Direito Sistêmico a nível mundial, na Seccional de Florianópolis – SC. O exemplo foi seguido e, atualmente, já foram criadas 53 Comissões em doze Estados e no Distrito Federal, trabalhando em prol do desenvolvimento de novas habilidades para o exercício de uma advocacia baseada na Cultura da Paz.

Palavras-chave: Conflito. Constelação Sistêmica. Direito Sistêmico.

A RETRAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS NO BRASIL

Mauri Antônio da Silva
Doutor em Serviço Social pela Universidade
Federal de Santa Catarina.
Professor do curso de Serviço Social na Unitins.
mauri.as@unitins.br

Resumo: A pesquisa apresenta dados sobre a retração dos direitos trabalhistas no Brasil. O objetivo geral do trabalho é evidenciar por meio do método crítico e dialético (MARX, 2015), que durante as crises capitalistas aprofundam-se as retiradas de direitos como estratégia do capital para sair da crise (ANTUNES, 2018; SILVA, 2017). Frente a crise econômica a justificativa empresarial e do governo Temer para enviar e aprovar a reforma trabalhista era de que esta era necessária para gerar empregos e retomar o crescimento. Com a lei 13.429/17, foi aprovada a terceirização irrestrita de atividades meio e atividades fins das empresas; com a lei 13.467/17, foi aprovada a reforma trabalhista, degradando as condições de trabalho com a criação do contrato intermitente (SILVA,2020). Mas, quanto aos resultados, o que se viu foi uma continuidade recessiva da economia e o aumento do desemprego e da informalidade, com a economia caindo -4,1% em 2020 (DIEESE, 2021). Como informa Heinen (2021) com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), do IBGE, ao longo do último trimestre (Nov-Dez-Jan/2021) (IBGE, 2021); a taxa de desemprego ficou em 14,2%, que já abrange 14,3 milhões de brasileiros (maior patamar da série histórica iniciada em 2012). Quanto a ocupação, além de um novo aumento do desemprego, registra-se uma desaceleração da retomada da população ocupada, que cresceu em 1,7 milhão no trimestre (variação de 2%, face a 4,5% da última divulgação). Observa-se que o aumento das ocupações foi decorrente dos novos trabalhadores por conta própria, com um aumento de 1 milhão no trimestre, ou seja, houve um crescimento do trabalho informal. Em relação aos rendimentos do trabalho eles caíram 0,9% no trimestre, alcançando uma queda anual de 6,9%. Houve uma concentração da retomada das ocupações nas menores faixas de remuneração, e em consequência o rendimento médio real caiu 2,9% no trimestre, equivalente a queda anual desse indicador. Em conclusão, reforça-se as análises de Marx (2015), que expõe a centralidade do trabalho como produtor de valor na sociedade capitalista, demonstrando que o valor da força de trabalho oscila de acordo com os ritmos do ciclo econômico, grosso modo. E, mais, Antunes (2018), ressalta o aprofundamento da extração de mais valor com a introdução das novas tecnologias e da flexibilização do trabalho, observadas no capitalismo dependente brasileiro e que se amplia com a espoliação dos direitos sociais praticada por governos neoliberais (HARVEY, 2015).

Palavras-chaves: Direitos trabalhistas. Crise econômica. Regressão social.

TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS NA CF: EFEITOS DAS DECISIÕES DA CIDH NO DIREITO BRASILEIRO

Lucila Moreland Andreani
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - Campus Palmas
lucila.andreani@mail.uft.edu.br

Vitor de Oliveira Roseno
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins - Campus Palmas
vitorroseno@unitins.br

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA Rio de Janeiro-RJ,
e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: O problema da incorporação das normas e tratados de Direitos Humanos no direito interno é abordado sob perspectiva exploratória e explicativa. A discussão travada neste trabalho é jurídica e de cunho constitucional e tem objetivo de contribuir para atuação mais legítima e amparada no texto constitucional e em tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos, oferecendo um tratamento hermenêutico mais adequado às normas e feitos de decisões vinculadas a tratados internacionais que o Brasil é signatário. Concluímos que a interpretação deve ser empregada para harmonizar textos normativos internacionais com a Constituição, assim a interpretação que complemente o direito interno com as normas internacionais é mais benéfica aos Direitos Humanos. A introdução das normas e tratados de Direitos Humanos no direito brasileiro é tratado neste resumo sob uma abordagem qualitativa. Trata-se também de pesquisa teórica e bibliográfica, foram consultadas referências doutrinárias e jurisprudenciais. A reforma constitucional n. 45 de 2004 tornou objeto de diversas interpretações acerca da incorporação de tais normas internacionais ao direito brasileiro. Referente aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos a incorporação é imediata após a ratificação, ademais, serão equivalentes às emendas constitucionais os que forem aprovados pelo Congresso Nacional com rito especial de emenda, já os tratados internacionais sobre direitos humanos aprovados por maioria simples terão natureza supralegal conforme jurisprudência do STF, este é caso da Convenção Americana de Direitos Humanos que instituiu a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), surgindo questionamento sobre os efeitos das decisões desta corte. O Brasil reconheceu obrigatórias a jurisdição e a competência da CIDH, além disso assumiu voluntariamente o *pacta sunt servanda*, deste modo tratados que obrigam as partes devem ser cumpridos de boa-fé, não podendo utilizar o direito interno como justificativa de descumprimento das obrigações. Todavia existem decisões da CIDH em conflito com entendimentos do STF como na ADPF 153 ao recepcionar a lei da Anistia, pois afastaram as decisões da CIDH com base em disposições do ordenamento interno. A CIDH ao julgar o caso "Guerrilha do Araguaia vs. Brasil" entendeu que anistias não podem ser utilizadas como impedimento para se investigar responsáveis por violações aos direitos humanos. Logo o Brasil que tem como um de seus fundamentos basilares a proteção à dignidade da pessoa humana não pode permitir que crimes que infringem os Direitos Humanos restem impunes, deixando de cumprir as obrigações utilizando de seu direito interno para afastar os tratados internacionais.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Direito Internacional. Direito Constitucional.

SIMPÓSIO TEMÁTICO
"EDUCAÇÃO CRÍTICA E O SABER HISTÓRICO"

Coordenadora: Professora Ma. Rafaela Costa Vidal

REPRESENTAÇÕES DA MULHER NA LITERATURA, NO DIREITO E NO PODER JUDICIÁRIO, AUTONOMIAS E EXCLUSÕES DA VIDA CIVIL NOS SÉCULOS XIX E XX

Ellen Thais Oliveira Santos
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Campus Palmas, Faculdade de Direito
ellenoliveira@unitins.br

Christiane de Holanda Camilo
Doutora em Sociologia (UFG), Mestre em Direitos Humanos (UFG), Especialista em Direito Público, Professora da Universidade Estadual do Tocantins, Campus Palmas.
christiane.hc@unitins.br

Resumo: Este trabalho tem como objetivo investigar a representação da mulher na sociedade brasileira dos séculos XIX e XX, considerando os aspectos tanto jurídico, quanto literários. Foi utilizada como método a pesquisa bibliográfica. Enquanto o Direito Constitucional do Brasil imperial e do início do século XX ignoravam a mulher, o Código Civil de 1916 estabelecia uma "curadoria conjugal", prevendo que a mulher só poderia exercer atividades civis com a permissão do marido. Além disso, dava ênfase às relações patrimoniais, onde o compromisso matrimonial era meramente um negócio jurídico e pouco espaço restava para os direitos da personalidade das mulheres. Termos como "mulher honesta" e "deflorada" faziam parte do arcabouço valorativo moral da época e por isso presentes no texto legal, abrindo espaço para o exercício de juízos extremamente subjetivos e preconceituosos pelos julgadores e outros agentes públicos e privados, assim, o próprio Estado destilava uma política misógena que ainda permeia os dias atuais. A literatura, por sua vez, também reforçava esses estigmas, quase sempre apresentava a mulher como a "virgem", "pura", "imaculada" e "santa". Nesse sentido, preleciona Gilberto Freire (1936) que havia uma "dupla moralidade" na sociedade brasileira, a qual subjulgava as mulheres, limitando-as a vida doméstica, ao cuidado do lar e dos filhos. No entanto, conclui-se que essa realidade começou a mudar com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e, posteriormente com o Código Civil de 2002, os quais, sob o prisma da dignidade da pessoa humana e da igualdade entre as pessoas, buscaram a isonomia e igualdade entre os direitos dos homens e das mulheres, reformando as relações sociais, políticas e econômicas. O instituto do "poder pátrio" (poder do pai) foi substituído pelo "poder familiar", bem como, a mulher passou a ser plenamente capaz para realizar todos os atos da vida civil, que outrora lhe eram restritos. Nesse mesmo cenário, o direito penal, eleitoral, processual e trabalhista também foram ressignificados para acolher e resguardar autonomia às mulheres. O direito ao voto, ao divórcio, ao trabalho externo e à propriedade são frutos desse movimento libertário.

Palavras-chave: Direito Constitucional. Direito Civil. Representações das Mulheres. Exclusão. Justiça.

2000 ANOS DE EXPLORAÇÃO DO FEMININO: POR QUE A PROSTITUIÇÃO JAMAIS PODERÁ SER EQUIPARADA A UMA PROFISSÃO

Tainá Ribeiro Nepomuceno
Bacharel pela Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Campus de Augustinópolis, Curso de Direito
r.n.taina.r.n@gmail.com

Márcia da Cruz Girardi
Doutora em Função Social do Direito, pela Faculdade Autônoma de Direito, FADISP, Mestre em Administração pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, FEAD, Professora na Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS.
marciacgirardi@hotmail.com

Resumo: A prostituição, popularmente conhecida como a "profissão mais antiga do mundo" envolve relações complexas e contraditórias que dificilmente seriam classificadas como profissão. Não há consenso sobre como deve ser o trato legislativo relativo à atividade prostitucional, mas consolidando características em comum, foram sistematizados quatro sistemas legislativos para o trato da prostituição no mundo, adaptados à doutrina Brasileira pelo penalista Nucci: sistema proibicionista, sistema regulacionista, sistema abolicionista e o sistema misto, tais sistemas se alternam no tempo e no espaço, não trazendo nessa alternância uma relação evolucionista, visto que todos permanecem existindo na atualidade em diferentes países, cada qual gerando consequências distintas para a pessoa da prostituta e no usufruto de seus direitos. Para entender a dimensão das contradições envolvendo a pessoa prostituída foi traçada a linha do tempo de como a prostituta, e seu trato legislativo, se modificou na civilização ocidental, desde as prostitutas escravizadas da Antiguidade Clássica e seu sistema regulacionista, até a época da ditadura civil-militar brasileira e seu proibicionismo não embasado na lei, mas na autoridade, passando pelos períodos da Idade Média onde a prostituição era considerada por Santo Agostinho um "mal necessário" em sistema regulacionista, Renascimento onde as cortesãs foram a primeira classe de prostituta com livre-arbítrio, as reformas religiosas, onde a prostituta deveria ser queimada por seus pecados na em sistema proibicionista, as revoluções francesas e inglesas onde o racionalismo criou o conceito de direitos humanos, mas limitou à mulher esses direitos, criando na França um sistema regulacionista e na Inglaterra um sistema proibicionista, Brasil colonial e império, onde a cadeia de exploração da negra e da índia escravizada seria convertida em lascívia pelo lucro, modernidade onde a migração em massa de prostitutas europeias ajudou a criar os primeiros tratados internacionais relativos ao tráfico de pessoas, e finalmente a guerra fria, onde na antiga União Soviética, gabando-se de ter extinguido a prostituição, as prostitutas eram lançadas em campos de trabalho forçado e nos EUA, no Estado de Nevada, onde o sistema era regulacionista, as prostitutas viriam a se tornar insumo para a indústria do sexo, sendo negado a elas direitos de personalidade básicos. Tomando como base essa análise histórica entendendo como a lei e a cultura garantiram ou não os direitos de personalidade da prostituta, podemos então traçar como os atos prostitucionais não podem ser entendidos como negócios jurídicos na sociedade atual brasileira cujo objetivo é a máxima proteção aos direitos humanos.

Palavras chaves: História; Prostituição; Sistemas Legislativos

DIREITOS HUMANOS E CULTURA EDUCACIONAL: UM ESTUDO HISTÓRICO SOBRE DOCÊNCIA NO NORTE TOCANTINENSE

Maicon Douglas da Silva
Mestrando em Estudos de Cultura e Território (PPGCult), Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Campus de Araguaína, Graduação em História, Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus de Araguaína
profmaicondouglas@gmail.com

Martha Victor Vieira
Doutorado em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS). Professora do Curso de História, Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus de Araguaína
martha.victor@mail.uft.edu.br

Resumo: A presente proposta de comunicação tem como note apresentar os resultados de uma pesquisa histórica sobre trajetórias pessoais e profissionais de docentes aposentadas e migrantes no Norte do Tocantins, a partir da segunda metade do século XX, trazendo em evidência as narrativas sobre as dificuldades vividas e suas estreitas relações com os Direitos Humanos. A metodologia utilizada foi a História Oral (THOMPSON, 1992; PORTELLI, 2016; FERREIRA E AMADO, 2006), e fazendo o uso da técnica da história oral de vida foi possível compreender quais foram as motivações da escolha profissional docente, iniciada durante as décadas de 1960, 1970 e 1980 no ensino público do Povoado São José, no Antigo Norte Goiano. Com isso, o estudo abrange os aspectos memorialísticos das colaboradoras, analisando os percursos socioespaciais em suas histórias de vida, com base em suas memórias individuais e coletivas (HALBWACHS, 2006) acerca do cotidiano educacional vivido por mais de três décadas no ensino básico e público. O estudo qualitativo, em linhas gerais, versa sobre as memórias e narrativas evocadas por quatro professoras migrantes e aposentadas de Santa Fé do Araguaia – antigo Povoado São José –, município localizado no norte do Estado do Tocantins, numa região que pode ser compreendida como Vale dos Rios Araguaia e Tocantins (CORMINEIRO, 2010). Como resultados da pesquisa, as narrativas evidenciam que a escolha para a docência foi marcada por fatores intrínsecos e extrínsecos, este último pode ser evidenciado pelas dificuldades socioeconômicas vivenciadas durante a maioria de seus percursos socioespaciais. No entanto, as dificuldades foram intensificadas também devido à deficiência de políticas públicas educacionais nesta região do Antigo Norte Goiano. Além destas questões, infiro que a escola esteja representada como um "lugar de memória" (NORA, 1993) da história de vida dessas mulheres, lugar este que contribui para a construção de suas identidades pessoais e profissionais do "ser professora" (NÓVOA, 1992; 1999), e que perfaz, por assim dizer, numa memória coletiva acerca da cultura educacional neste território interiorano do Brasil. Não obstante, as interlocutoras também evocam o sentimento de missão cumprida e de reconhecimento social que é atribuído à concretização da profissão docente em suas vidas.

Palavras-chave: Memórias docentes. Histórias de vida. Norte do Tocantins

ENFRENTAMENTO AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONALIZADO

Luciana Aparecida de Oliveira Silva
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
lucianaoliveira@unitins.br

Izana Silva Carneiro
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
izanacarneiro@unitins.br

Suzi Cristiane da Cruz Sampaio
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
suzicristiane@unitins.br

Rafaela Costa Vidal
Mestre em História, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, Curso de Pedagogia
rafaela.cv@unitins.br

Resumo: O que persiste no Brasil em pleno século XXI é o que os pesquisadores chamam de racismo estrutural. O racismo é estrutural porque sobrepõem como uma base na qual se planejam as relações políticas, econômicas e sociais de uma sociedade. Vivemos em um país onde as pessoas e as instituições são formadas, as vezes de forma inconsciente, para encarar como normal que brancos e negros ocupem lugares diferentes. É necessário parar e refletir sobre tal situação que tem levado a nossa sociedade desde o tempo da escravidão a agir de tal maneira, encarar as responsabilidades, buscar ações pontuais de racismo e como as mesmas se manifestam em menor escala de um comportamento que é mais amplo e coletivo. "De forma menos direta, o racismo institucional é a manifestação de desprezo por parte de instituições públicas ou privadas, do Estado e das leis que, de forma indireta, promovem a exclusão ou o preconceito racial" (BRAVO, 2020). Precisamos fazer cumprir as leis que preveem punições aos crimes de racismo, uma vez que elas existem, mas não são aplicadas, por que não há demanda por parte da sociedade. Conforme o reitor José Vicente, nos diz que (ser negro no Brasil é ter a convicção de que você vai receber do mundo um tratamento diferenciado). (VICENTE, 2020). Para ele ser negro significa estar num processo de luta permanente nos ambientes públicos e até nos privados. Por mais que haja ações e as mesmas tenham evoluído tanto com a criação de novas leis e políticas públicas quanto com a mobilização sobre como o racismo é um componente que faz parte da organização econômica e política das sociedades é conversando e debatendo opiniões que caminhamos rumo à democracia racial. Uma das medidas necessárias para enfraquecimento do racismo é uma maior participação dos negros em todas as nossas instituições, que hoje são brancas, permitindo a entrada do negro nos governos, nos tribunais, nos postos de comando das empresas, das escolas, das universidades. As cotas raciais ajudam nesse caminho, mas não são suficientes para solucionar a problemática.

Palavras-chave: Racismo estrutural. Exclusão social

REPRESENTAÇÕES DA ESCRAVIZAÇÃO INDÍGENA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA PARA A PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aline Teixeira Marques Morais
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, Curso de Pedagogia
aline.morais0123@gmail.com

Maria Antônia Pereira Pinheiro
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, Curso de Pedagogia
charmosanika@gmail.com

Thaise Luciane Nardim
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, Curso de Pedagogia
thaisenardim@unitins.br

Rafaela Costa Vidal
Mestre em História, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, Curso de Pedagogia
rafaela.cv@unitins.br

Resumo: O texto aborda as representações da escravização indígena no contexto da colonização Portuguesa ao território que daria origem ao Brasil, conforme constam em livros didáticos da disciplina História para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Tem por objetivo averiguar se tais representações atendem à Constituição Brasileira e à Lei 11.645/2008 no tocante à valorização das culturas indígenas. Para fazê-lo, utilizou o método bibliográfico, por meio do qual analisou uma seleção de fontes secundárias, como artigos científicos, livros acadêmicos, uma monografia de trabalho de conclusão de curso e uma dissertação de mestrado, todos produzidos por pesquisadores brasileiros. Esse referencial foi inquiridos à luz de documentos como a Constituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Como resultado, observou-se que até a década de 1980 os indígenas pouco apareciam representados em nossos livros e manuais didáticos de História. Quando isso ocorre, essas comunidades são retratadas como interesseiras e preguiçosas, incapazes de oferecer contribuição para o desenvolvimento nacional. Nem mesmo a habilidade dos indígenas de fugirem com sucesso das lavouras é vista como meritória nesses livros. Também não há uma sistematização acerca da diversidade étnica, de modo a demonstrar que cada etnia possui características particulares. A partir da década de 1980 essa presença cresce, contudo, as representações ainda carregam o preconceito e a perspectiva dos homens brancos, o que segue acontecendo mesmo no decorrer dos anos 2000, após a promulgação da LDB 9394/96 e da Lei 11.465/08. As representações indígenas se mostrarão menos preconceituosas nos livros didáticos a partir da homologação da BNCC, com destaque para os livros aprovados no edital de 2019 do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD). Ainda que a BNCC não preveja habilidades específicas referentes à escravização indígena na Etapa Inicial do Ensino Fundamental, dando ênfase a outras questões da história e cultura indígena, pode-se observar que as representações passam a apresentar os indígenas de modo menos desumanizado e eurocêntrico. Contudo, restam melhorias a se fazer, especialmente se considerarmos que o referencial do ensino de História no Brasil é predominantemente eurocêntrico. Com isso, pode-se concluir que, ainda que nossos livros didáticos de história carreguem uma longa história de representações preconceituosas dos indígenas, na medida em que buscam atendem à legislação curricular contemporânea, essas representações parecem aproximar-se do entendimento manifesto pela Constituição Brasileira e a Lei 11.645/2008 acerca das culturas indígenas.

Palavras-chave: Ensino de História. Escravização Indígena. Livro Didático. Lei 11.645/2008. PNLD.

DIREITOS HUMANOS E A EXTENSÃO COMO MEIO DE SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO E CONCRETIZAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO CRÍTICA

Celine Dinormanda de Azevedo
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
celine.monteiro@gmail.com

Kárita Larissa Alves da Silva
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
karitalarissa61@gmail.com

Isabella Moraes da Silva Ferreira
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
isabellaferreira107@gmail.com

Isaac Pimentel Fernandes Sobrinho
Mestrando do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas
isaacpimentelf@gmail.com

Vitor de Oliveira Roseno
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
vitorroseno@unitins.br

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA Rio de Janeiro-RJ,
e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: Embora o curso da graduação em Direito da Universidade Estadual do Tocantins preveja em sua formação profissional a disciplina de direitos humanos, ao se analisar a ementa, nota-se a ausência de conteúdo programático que objetive a união da teoria e prática, tornando a disciplina abstrata (UNITINS, 2020). Nessa atmosfera, foi realizado através do Projeto de Extensão "Humanizando o Direito e a Assistência Social" o Curso de Extensão em Direitos Humanos e os sistemas internacionais, com o propósito de socializar o conhecimento adquirido por meio de uma educação crítica e inclusiva em direitos humanos, pois a premissa de uma educação libertadora é a de que qualquer um é capaz de aprender (hooks bell, 2017). Ademais, o curso foi ministrado pelos discentes da universidade, o que desencadeou a exposição dos conteúdos realizados de maneira dinâmica com uma linguagem acessível, tendo em vista a diversidade do público. Com efeito, a atividade desenvolvida ampliou o conhecimento acerca dos mecanismos processuais de efetivação dos direitos, auxiliando na concretização da matéria. Destarte, a ação promoveu a aproximação dos discentes à comunidade externa, unindo a teoria à prática engajada em contramão à uma educação bancária, uma vez que o conhecimento difundido possibilitará um maior fomento da criticidade diante da temática, envolvendo direitos humanos e a importância do sujeito na construção de uma sociedade mais fraterna.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos. Extensão

LEIS 10.639\3 E LEI 11.645/2008 E A OBRIGATORIEDADE NOS LIVROS DIDÁTICA

Káryta Gomides dos Santos
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
Kayta.gomides@hotmail.com

Dorivan Vieira Bezerra
Acadêmico, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
dorivanvieira2021@gmail.com

Anna Mariah Gomes da Cruz
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
Mariacruz.atalaia@outlook.com

Resumo: A Lei 10.639\3 Propõe novas diretrizes curriculares para o estudo da história e cultura afro-brasileira e África. Por exemplo, os professores devem ressaltar em sala de aula a cultura- afro brasileira como constitui e formadora da sociedade brasileira, na qual os negros são considerados como sujeitos históricos, valorizando-se portanto, o pensamento e as ideias de importantes intelectuais negros brasileiros, a cultura (música, culinária, dança) e as regiões de matrizes africanas a diversidade cultural brasileira. Objetivo da Lei 10.639/2003 é levar para a sala de aula um pouco mais sobre a cultura afro brasileira e africana do que é escravidão negra no Brasil. Propondo novas diretrizes para a valorizar e ressaltar a presença africana na sociedade, além de ser um instrumento contra a descriminação e o preconceito racial, a lei ainda não é cumprida em todas as escolas. Devido a luta dos povos indígenas pelo reconhecimento de sua história, cultura e sua participação na configuração étnica brasileira deu-se a incluir da temática indígena na lei 10.639/2003 substituída é ressaltada como lei 11.645/2008. A cultura indígena sempre foi tratada de maneira equivocada nas escolas e como tentativa de mudança foi sancionado no dia 10 de março de 2008, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a lei 11.645/2008, que alterou a lei de diretrizes e base da educação (LDBEN) e passou a obrigar o estudo da história e cultura indígena em todas as escolas do ensino fundamental e médio. Essa lei é uma modificação da lei 10.639/2003 que instituiu a obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana e afro- brasileira nos currículos escolares. Entretanto, o cumprimento destas leis tem sido parcial. Ela continua a ser abordada apenas na disciplina de história e arte- nas datas comemorativas. Além de falar mais sobre a escravidão dos negros e indígenas, deixando de falar sobre sua cultura de origem, seu país natal, de sua história fora escravidão. Assim, distorcem a história, não só da construção de nosso país, mas de milhares de gerações que tiveram suas vidas roubadas. Cumprir por completo as diretrizes da base da educação significarão uma oportunidade de conhecimento mais profundo sobre nossa pluralidade cultural.

Palavras-chave: Desigualdade social. Educação. Ensino. Leis.

A DISRUPÇÃO DA EDUCAÇÃO TECNICISTA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ENSINO SUPERIOR

Matheus Abreu do Rosario
Acadêmico, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Faculdade de Formação de Professores (FFP), História
matheusrosario2@hotmail.com

Walmir Fernandes Pereira
Mestrando, Miami University of Science and Technology,MUST University EUA, Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação
walmi.fernandes@hotmail.com

Resumo: Educação e magistério são palavras que se complementam sendo assim, para alcançar o diploma de licenciatura, existe um árduo caminho chamado graduação. A formação docente no Brasil continua sendo calcada no aspecto tecnicista, isto é, um conteúdo racionalizado transmitido pelo professor, que cabe ao aluno saber retransmiti-lo através de uma prova. O saber está alicerçado por uma nota, onde o discente será aprovado ou reprovado no processo de ensino e de aprendizado. Objetiva-se com esta pesquisa, discutir a formação docente no Ensino Superior vigente dentro de uma perspectiva tecnicista num cenário mundial que preza por uma aprendizagem mais autônoma e crítica. A metodologia utilizada nesta investigação consiste na revisão bibliográfica sobre artigos publicados sobre o tema. Como resultados obtidos, pode-se dizer que este tempo pandêmico demonstrou de maneira evidente que a formação docente não pode estar aquém do apoio das tecnologias. Sabe-se que em nível superior já era ofertado o ensino a distância, mas com a covid-19, isto se instituiu no ensino básico, e os docentes precisaram se readequar através da adoção de novas práticas pedagógicas que desafiam o pensamento crítico na construção de suas aulas e nas atividades on-line que seus alunos irão executar. Um outro ponto a ser destacado, é a ausência de uma formação continuada num âmbito mais crítico do uso de tecnologias em práticas pedagógicas. Está faltando aos discente do nível superior a figura da reflexão associando a uma ruptura de uma concepção pedagógica tecnicista. Dentro da concepção de práticas pedagógicas, Paulo Freire salientava em seus discursos uma educação libertadora que de fato não é quase aplicada nas instituições superiores de formação de docentes. O papel do professor reflexivo está ausente na educação superior, e forma um discente que continuará replicando o ensino de uma forma técnica. Portanto, é um sistema que funciona de maneira robótica/ técnica, e assim fica este questionamento: Que modelo de professor o ensino superior busca formar? A educação tem o interesse e a possiblidade de se modernizar e romper com o aspecto tecnicista em um país onde órgãos governamentais propagam em difusão o ensino técnico e tem ojeriza ao pensamento crítico?

Palavras-chave: Formação docente. Tecnicismo. Pandemia. Tecnologia

VAQUEIROS DO PAMPÃ E APRENDIZAGENS

Maria de Fátima Rocha Medina
Doutora em Letras pela Universidade de León (UNILEÓN), Espanha. Unitins, Proex/Palmas
maria.fm@untins.br

Resumo: Há décadas passadas, os serviços em fazendas eram ininterruptos e exaustivos, o que exigia ainda mais habilidades e esforços físicos dos trabalhadores que, geralmente analfabetos, não tinham tempo, ânimo nem escola para aprenderem a ler e escrever. Entretanto, ao serem obrigados a tratar o gado sob seus cuidados, os vaqueiros precisavam desenvolver técnicas próprias a fim de resolver as situações cotidianas. Ou seja, a aprendizagem acontecia por meio da experiência de vida e das trocas (FREIRE, 2001). O objetivo deste trabalho é conhecer como Valdomiro Francisco Medina e seus companheiros de trabalho, isolados em grandes fazendas, aprendiam a cuidar de numerosos rebanhos de maneira efetiva e com resultados positivos. Metodologicamente, de abordagem qualitativa, pelo vínculo com a subjetividade dos sujeitos informantes, e de cunho descritivo, este trabalho é parte de um estudo de caso o qual registrou narrativas orais a partir da memória de vaqueiros do Vale do Pampã-MG, do período de 1940-80. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com doze (12) vaqueiros, dos quais dez (10) já estavam aposentados, e aceitaram assinar o TCLE e contar suas histórias. Os narradores expressaram que, isolados e sem auxílio externo, desde a tenra idade aprenderam e se constituíram profissionais ao presenciar, experimentar e realizar tarefas de rotina. Também aprendiam pela intuição pessoal e pelo improviso a curar reses adoentadas e com gabarro, a tirar leite de forma manual, tarefa aparentemente simples, mas que exige habilidade e força física, além de outras tantas tarefas que os patrões ordenavam. E, quando chovia, tudo ficava muito mais difícil por causa da lama (MEDINA, 2013; JESUS, 2013; PEREIRA, 2014). A cavalo, campeavam pelas extensas fazendas e, segundo Ribeiro (1998, p. 136), "foram esses campeios que fizeram da sorte do vaqueiro a mais famosa de todas as ocupações do campo", porque, sozinho, o profissional enfrentava inúmeros perigos. Além das aprendizagens e desafios cotidianos, os vaqueiros, diariamente, iniciavam o trabalho braçal na madrugada e só descansavam quando escurecia. Então, a maioria deles reduzia a aprender atividades da fazenda. Enfim, ainda que seja pelas fissuras da memória (ASSMANN, 2011), foi possível ouvir vozes de vaqueiros que revelaram como pessoas analfabetas constroem outros aprendizados e conhecimentos localizados e, mesmo assim, históricos; e são capazes de realizar grandes feitos, por isso devem ser reconhecidos e valorizados.

Palavras-chave: Vaqueiro. Memória. Aprendizados.

EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ À LUZ DO PENSAMENTO DE PAULO FREIRE: CONTRIBUIÇÕES DE UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA DE JOVENS E ADULTOS

Denylson Douglas de Lima Cardoso
Doutorando, Universidade Católica de Brasília, Mestrado em Educação pela Universidade Católica de Brasília.
denylsondouglas@gmail.com

Resumo: O presente artigo abordará em seu escopo a discussão sobre a educação para a paz e a cultura de paz tendo como pressuposto teórico o pensamento do educador e filósofo brasileiro Paulo Freire. O estudo tem como fundamento responder a seguinte questão: quais as contribuições do pensamento de Paulo Freire no desenvolvimento sobre a discussão acerca da Educação para a Paz e sobre a Cultura de Paz para a educação de jovens e adultos? Foram consultadas literaturas da área da filosofia a respeito do pensamento de Jares e Freire, em subsídio aos conceitos de educação para a paz, cultura de paz e emancipação. O artigo aborda sob o ponto de vista documental e bibliográfico a temática relacionada ao problema levantado como norte para as discussões do pensamento freireano e sua contribuição para a emancipação de Jovens e Adultos trabalhadores e estudantes. Os resultados analisados implicam que as contribuições do pensamento freireano ampliam o debate sobre a educação para a paz e configuram-se como aportes teóricos significativos para a promoção da cultura de paz e para a emancipação de jovens e adultos trabalhadores da Educação Básica, pois se apresenta como práxis de uma ação-reflexão que dialoga com os princípios fundamentais sobre a educação em Direitos Humanos promovendo a cultura de paz conforme preconiza as recomendações da UNESCO. Ainda é notório a preocupação com as temáticas sociais no contexto da Educação Básica principalmente nos campos periféricos, no entanto a escola e a proposta de uma educação freireana se apresentam como baluartes para a promoção e efetivação de uma cultura de paz.

Palavras-chave: Educação para a Paz; Emancipação; Paulo Freire.

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Livian Fernanda Batista Castanho
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
livianbatista@unitins.br

Geovanna Kalyne Teixeira de Oliveira Brito
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
geovannateixeira@unitins.br

Westter Quirino Santos
Acadêmico, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
westterquirino@unitins.br

Mayara Alves de Macedo
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
mayaraalves@unitins.br

Beatriz Carvalho Menezes
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
beatrizcarvalho@unitins.br

Rafaela Costa Vidal
Mestrado em História pela Universidade Federal de Goiás, Professora Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus Palmas, Pedagogia
rafaela.cv@unitins.com

Resumo: A princípio, é importante levar em consideração o contexto histórico da construção do Brasil e do mundo. Haja vista que, os países imperialistas capturavam pessoas de forma opressiva ou mercantilista para trabalhar de maneira forçosa nas colônias como Brasil e Estados Unidos, verificamos que o fato de essas pessoas possuírem características fenotípicas não brancas e as brancas considerarem-se superiores a estas foram pontos que inclinaram para a existência do racismo na sociedade atual. Portanto, se levarmos em consideração tal racismo que se perpetuou nas gerações vindouras à daquela época, a existência disso nas práticas e na estrutura da sociedade contemporânea e o fato de que a educação atualmente possuir um papel fundamental na formação do cidadão, conclui-se, portanto, a essencialidade do antirracismo na educação visando a desconstrução do racismo na sociedade. Sendo assim, é necessário não propagar no meio educacional a falácia da democracia racial, uma visão do Brasil vendida para o exterior através da obra de Gilberto Freyre, "Casa Grande & Senzala". Além de não difundir essa ideia da democracia racial, é necessário não "eurocentralizar" a história do Brasil e do mundo, uma vez que desde cedo os alunos são ensinados de que "a europa/o europeu é superior". É necessário informar, orientar e causar reflexões sobre a práticas violentas e desumanas dos europeus para com os nativos brasileiros e os negros que foram escravizados e não os colocarem em um pedestal de superioridade que se perpetuou desde o século XV. Em concordância à promoção da educação antirracista, no ambiente escolar faz-se essencial abordar material inter-racial, não somente produzido por brancos. Na obra de Djamila Ribeiro denominada "Pequeno Manual Antirracista", a escritora sintetiza o conceito de epistemicídio sendo o "apagamento sistemático de produções e saberes produzidos por grupos oprimido" (RIBEIRO, p. 23). Similarmente, uma educação antirracista não se faz antirracista se é somente ofertada para brancos. Sendo assim, as ações afirmativas de cotas raciais em universidades (Lei 12.711/2012) possuem um caráter de inclusão, haja vista que, diante do contexto histórico de marginalização que a população não branca foi condicionada a viver, é indubitável que isso refletiu nas gerações futuras. Conclusivamente, é imprescindível que, nessa batalha antirracista, a educação seja a arma mais poderosa e equiparada, de modo que se possa transformar este mundo tão alicerçado em práticas racistas. Através do meio educacional, que seja possível revolucionar os pensamentos e os métodos educacionais com a presença não branca no material de estudo e na posição do estudante.

Palavras-chave: Educação. Antirracismo. Desigualdade.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, CIDADANIA E TURISMO: O PAPEL DO NÚCLEO TOCANTINENSE DE ARQUEOLOGIA – NUTA/ PORTO NACIONAL

Ana Isabel do Nascimento Sousa
Acadêmica, Universidade Estadual do Tocantins,Campus Graciosa, Serviço Social
anaisabel@unitins.br

Leila Dias P. do Amaral
Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília - UnB, Professora na Universidade Estadual do Tocantins, Campus Graciosa.
leila.dp@unitins.br

Resumo: O presente projeto de pesquisa busca construir um conhecimento de maneira formativa e informativa a respeito da importância da construção de um eixo entre educação, cultura e cidadania. A dimensão cultural está interligada à educação, gerando assim a nessecidade de se exercer uma maior disseminação a respeito da cultura e da história do estado do Tocantins, para que o patrimonio cultural material e imaterial seja valorizado e preservado para o presente e o futuro. Deste modo, o objetivo geral desta pesquisa é compreender o papel que o Núcleo Tocantinense de Arqueologia (NUTA) possui com toda sua estrutura de pesquisa; observar o desenvolvimento das suas atividades na educação patrimonial, na missão pela preservação histórica e também na contribuição do turismo para maior valorização cultural. A pesquisa se dá por meio de um estudo exploratório, uma pesquisa básica que evolverá estudo de conteúdo bibliográfico, como também utilizará o uso da observação para compreender a educação patrimonial que é realizada pelo NUTA. Faz-se a utilização da técnica do diário de campo, em que o pesquisador fará todas as anotações das informações fundamentais e necessárias que poderá utilizar no decorrer da produção da pesquisa. O debate a respeito das práticas culturais, a diversidade cultural e suas particularidades está permeado por toda a história do homem. Esses comportamentos singulares são o que diferenciam os homens, suas localidades, e bem como os seus mais diversos históricos culturais (LARAIA, 2001). Por isso a necessidade de conhecer as heranças culturais dá ao homem um maior arcabouço de formação tanto para a sociedade, quanto individualmente. A educação patrimonial e a disseminação de estratégias para o turismo cultural fomentam uma maior atenção para a valorização dos patrimônios materiais e imateriais, bem como um melhor desenvolvimento histórico e econômico para o estado. O NUTA possui em seu domínio uma grande quantidade ferramentas para expandir o conhecimento cientifico cultural e propõe a abertura à comunidade para apresentação desses materiais, por isso a importância do investimento nessa área, para proteger o seu conteúdo e servir como base de ensino cultural e formação cidadã. Em virtude do que foi observado, considera-se a necessidade de traçar um eixo de exposição e formação de cidadania cultural para a população, por isso seria de grande valia que o processo e as heranças culturais fossem mais discutidos no processo de formação escolar e acadêmico, utilizando estudos, pesquisas, sites como o do IPHAN, que favorecem esse crescimento intelectual.

Palavras-chave: Educação. Patrimônio. NUTA. Cultural.

DIREITOS HUMANOS, ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO: REPENSANDO O ENSINO DE ANTROPOLOGIA JURÍDICA

Gabriel Soares Messias
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
gabrielmessias@unitins.br

Fernanda Lemos de Oliveira
Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
ferr.lmoss@gmail.com

Jullio Cesar Martins Moreira
Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
jcmartinsmoreira22@gmail.com

Buenã Porto Salgado
Doutor em Direito Processual e Acesso à Justiça pela UNESA. Rio de Janeiro-RJ, e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins- Campus Palmas
buena.ps@unitins.br

Resumo: Apesar das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito preverem que na formação do profissional do direito deve ser incluído estudos em antropologia, tal previsão mantém-se ainda distante de seu princípio teleológico, uma vez que a simples implementação de uma disciplina (por vezes ministradas por profissionais sem formação na área) não é suficiente para diminuir a dicotomia entre os saberes jurídicos e antropológicos, enquanto este prima pela desconstrução das verdades estabelecidas, aquele as reproduz de maneira sistemática (LIMA, BAPTISTA, 2014). Nessa seara foi realizado no âmbito do Projeto de Extensão "Humanizando o Direito e Assistência Social" o Curso de Extensão em Antropologia Social e Direitos Humanos com o propósito de fomentar o debate entre as duas áreas, participaram dos debates profissionais da antropologia, alunos e comunidade externa. Para Silva (2020) é fundamental repensar a educação em direitos humanos, nos cursos de direito, em especial as potenciais práticas de intervenção da realidade social. Tal prática possibilitará uma nova compreensão da justiça, não como imposição de autoridade, mas como autoridade percebida. Destarte, este estudo contribui para o conhecimento de ações que busquem a promoção da educação jurídica humanizada e sensível à realidade.

Palavras-chave: Antropologia Jurídica. Direitos Humanos. Educação. Extensão

REPRESENTAÇÃO DA ESCRAVIDÃO NOS LIVROS DIDÁTICOS

Allina Rodrigues
Acadêmica, Unitins, pedagogia. allinarodrigues@unitins.br

Beatriz B. Benício
Acadêmica, Unitins, pedagogia, beatrizbenicio@unitins.br

Lia Mara da Conceição
Acadêmica, Unitins, pedagogia, liamara@unitins.br

Maria Izabel Rodrigues
Graduanda, Unitins, pedagogia, mariaizabelmodesto67@gmail.com

Eduardo José SilvaLima e Rafaela Vidal
Orientadores, Unitins, pedagogia, Eduardo.js@unitins.br e Rafaela.cv@unitins.br

Resumo: Por meio deste artigo, pretendemos analisar como a escravidão é e foi abordada nos livros didáticos com o passar das décadas. Nota-se que a maioria dos livros inicia a abordagem sobre a escravidão questionando as formas que os portugueses poderiam ter usado a mão de obra africana. Pedro Calmon, em 1939, apresentou os motivos pela substituição da mão de obra indígena pela africana; segundo ele, "os negros eram melhores colonos que os índios: mais resistentes, mais ativos e não fugiam facilmente". Joaquim Silva, em outra fala, afirma que os senhores de escravos do Brasil eram mais brandos do que os africanos, porém contrapõe essa afirmação ao dizer que isso não impedia que os escravos reagissem contra as torturas a que eram sujeitos; em sua obra, Silva também explica o motivo pelos quais os portugueses não eram vistos com maus olhos mesmo com tantos maus tratos: nos livros, o senhor de escravos brasileiro era tido como mais benevolente que o da África, logo, suas atitudes eram vistas como mais amenas. Dentre as décadas de 1950 e 1960 sociólogos apontaram que a escravidão era mantida através da força e violência, que levava os escravos a revolta, fuga e assassinato de senhores. Em 1980 Joana Neves e Elza Nadai enfatizaram quão violenta a escravidão era dentro e fora do cativeiro; também em 1980, uma nova geração de historiadores brasileiros tentou recuperar as complexidades das relações entre senhores e escravos por meio dos seus escritos. Na década de 1990, autores salientaram a distinção feita dentre os próprios cativos, diferenciavam-se os recém-chegados da África dos escravos já imersos na cultura e no idioma da colônia portuguesa; além disso, o tom da pele também era um fator decisivo para o tratamento que estes receberiam: mulatos/mestiços exerciam tarefas domésticas enquanto negros retintos faziam trabalhos pesados. Nos anos 2000, é trazida uma visão mais detalhada sobre as atividades escravas, ampliando o conceito de resistência, abrangendo não apenas rebeliões abertas – violentas -, como também rebelião sutil, caracterizada pelo baixo empenho no trabalho e acordos sexuais dentre escravas e seus senhores. Já em 2003, surge o pensamento de Divalte Garcia, destoando das abordagens anteriores. Divalte dizia que parte da população escrava aceitava pacificamente a discriminação e se adaptava à cultura escravocrata sem protelar, deixando a entender que os cativos que não se rebelavam abertamente eram passivos. Em 2005, surge um ponto nunca comentado antes: a possibilidade dos cativos constituírem suas próprias famílias, antes disso as relações entre escravos eram vistas como promiscuidade. Em suma, é possível notar a diferença na abordagem didática sobre escravidão durante essas décadas. A priori, era enfatizado o carácter econômico do conflito entre escravos e senhores, já os estudos mais recentes buscam se aproximar do passado por meio de análises empíricas e não apenas teóricas. É notável que a partir dos anos 2000, a maioria dos autores tentou usar abordagens que consideram novos conceitos, como a resistência escrava em toda a sua amplitude.

Palavras-chave: Escravidão. Livro didático. Cativo. Resistência.

SIMPÓSIO TEMÁTICO
“REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE”
Coordenadora: Professora Ma. Ana Paula de Souza Baganha

A QUESTÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E EM SANTA CATARINA

Mauri Antônio da Silva
Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina.
Professor do curso de Serviço Social na Unitins.
mauri.as@unitins.br

Resumo: O trabalho infantil é um dos mais graves problemas que afligem a humanidade. O objetivo da pesquisa aqui apresentada é mostrar a situação do trabalho infantil no Brasil e em Santa Catarina, utilizando-se do método crítico dialético. Os resultados da pesquisa mostram que durante a Revolução Industrial, com a emergência do capitalismo e do trabalho assalariado, o trabalho infantil foi usado em larga escala, como analisou Marx (1996) em *O capital*, evidenciando trabalho de crianças de 9 a 10 anos em fábricas inglesas. Por meio da pressão das lutas operárias surgiram as legislações estatais que foram restringindo cada vez mais a utilização de crianças e adolescentes no trabalho (BRASIL, 1990). A Constituição Federal de 1988 traz proteção ao trabalho das crianças e adolescentes, estabelecendo no seu artigo 7º. A proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho, a menores de dezesseis anos, *salvo nas condições de aprendiz, a partir dos quatorze anos* (grifos nossos), conforme redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, que altera a idade mínima prevista de 14 para 16 anos e autoriza o trabalho aprendiz entre os 14 e os 16 anos (CONDE, 2013; BRASIL, 2000). Por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e a fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego quase 4 milhões de crianças e adolescentes foram retirados do trabalho precoce ao longo de 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (SDH, 2010). Em Santa Catarina, de acordo com a PNAD/IBGE de 2016 haviam 89 mil crianças e adolescentes de 5 a 17 anos identificadas em atividades laborais no estado (ÁVILA, 2019). No Brasil, de acordo com a PNAD Contínua sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes, que integra as estatísticas experimentais do IBGE, divulgada em 2020, 1,8 milhão de crianças e jovens estavam realizando trabalho infantil em 2019, sendo 1,3 milhão em atividades econômicas e 463 mil em atividades de autoconsumo (IBGE, 2020). A legislação de proteção ao trabalho vem impondo regras e limites legais aos patrões, mas, o desemprego que leva à pobreza, é um dos fatores que causa o trabalho infantil, sendo necessário garantir trabalho digno aos pais e educação pública de qualidade às crianças (SOUTO MAIOR, 2011; POCHMANN, 2011).

Palavras chaves: Trabalho infantil. Proteção. Dignidade. Educação

POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: TECENDO CONSIDERAÇÕES

Samuel Lopes dos Santos
Especialista em Políticas Públicas (UNIFIP).
samuellopespb@gmail.com

Resumo: O presente artigo objetiva destacar os limites e avanços, em torno da Política de Atendimento, tendo em vista, a ausência de efetividade e/ou fragilidade na sua execução e, sobretudo, as desvitalizadas propostas que desconfiguram e deslegitima o caráter protetivo, ancorado pelo conservadorismo, surgindo assim, retrocessos no campo democrático. Introdução: Nessas três décadas da promulgação da lei que descortinou a proteção integral e reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, desafia-nos a olhar para trás e analisar o que conseguimos efetivar no que tange à sua implementação e execução. Partimos da Carta Magna de 1988, a nossa Constituição Cidadã, onde se inaugura efetivamente o que chamamos de Doutrina da Proteção Integral, coroada e consagrada com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, estabelecendo-se um Sistema de Garantia de Direitos Humanos que engloba as Redes de Proteção compostas principalmente pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos. Objetivos: Analisar as fragilidades e potencialidades na execução da Política da Criança e do Adolescente. Métodos: O percurso metodológico percorre as produções da literatura especializada. Resultados: Na atualidade assistimos aos desmontes e desmantelamento do controle social, nessa seara destacamos os ataques ao CONANDA, principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos em nosso país, configurando-se como uma medida arbitrária e autoritária no sentido de enfraquecer e deslegitimar a participação da sociedade nos espaços decisórios. Ressaltamos um momento desafiador para a Política de Atendimento à criança e ao adolescente, no que tange sua efetivação e implementação, assim, analisamos um contexto adverso, de retirada de direitos e retrocesso. Adverso diante da execução de uma agenda ultraliberal que responde aos interesses do grande capital, onde a base orientadora é de enxugamento do Estado de direito e das garantias conquistadas pela classe trabalhadora, e por isso dizemos que é retirada de direitos, ao tempo que será de retrocesso no campo democrático. Também sinalizamos para o contexto de desfinanciamento das políticas públicas e consequentemente a interrupção e descontinuidade dos serviços. Conclusão: É hora de construirmos unidade de ação para combater os retrocessos e garantir direitos e realizar as transformações sociais que o Brasil necessita. Por fim, acreditamos que o trabalho de base se apresenta como uma estratégia viável nos municípios para a efetivação do controle social e principalmente em um momento em que vimos o desmonte do mesmo e o esvaziamento dos espaços de controle social.

Palavras-chave: Proteção integral. Estado. Sujeitos de Direitos.

.

A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS PELO ATO COMETIDO POR FILHOS MENORES

Deysi Pereira da Silva
Graduanda, Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Augustinópolis, Direito
plax74@live.com

Plyllyphy Dyno Silva de Oliveira
Especialista em metodologia do Ensino Superior pelo ICSH. Professor na Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Augustinópolis, Direito
phyllyppy.dyno@hotmail.com

Resumo: A responsabilidade civil dos pais pelos seus filhos está prevista no Código Civil de 2002, mais precisamente no art. 932. Assim, embora a ação tenha sido desencadeada pelos filhos menores, os pais ficam responsáveis por restituir o dano causado por estes. Objetivos: O presente trabalho propõe analisar os motivos que inserem os pais a esta relação jurídica, à medida que os culpa pelos atos cometidos por seus filhos menores. Métodos: Registra-se que nas diversas fases da pesquisa e produção deste trabalho, foram utilizadas técnicas de fichamento e de vasta pesquisa bibliográfica, em obras juríco-teórica e jurisprudências ligadas ao tema. Resultados: Segundo Francisco Pontes de Miranda, *apud* Santos (2014), a *culpa in vigilando* e a *culpa in eligendo* são pressupostos da responsabilidade dos pais pelo fato dos filhos menores, pois embora não seja aplicado a todo o caso, é corresponde a este fato, o fracasso dos pais no dever de cuidado, proteção e educação inerentes ao poder familiar. Contrariando a corrente adotada por Miranda, Silvio Rodrigues afirma que a responsabilidade dos pais se justifica em garantir a reparação do dano, meditação essa, que não expressa necessariamente à culpabilidade dos pais, como prever o art. 933 do Código Civil. Contudo, há a hipótese de responsabilidade solidária, onde o prejudicado poderá ingressar judicialmente contra o pai, contra o filho ou contra os dois, qual seja – o da emancipação voluntária, cessando a responsabilidade civil dos genitores no caso de emancipação segundo os moldes do art. 5º do Código Civil. Nessa esteira, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que responde solidariamente pelo dano causado por menor a pessoa que, não sendo seu pai, mãe, tutor, tem, como encarregada de sua guarda, a responsabilidade da vigilância, direção ou educação dele ou, voluntariamente, o traz em seu poder ou companhia. Conclusão: Por fim, temos que os danos causados por menores não ficam ilesos de responsabilização, pois a responsabilidade civil atribuída aos pais contribui para a segurança jurídica e coletiva, influindo positivamente para as relações pacíficas.

Palavras-chave: Responsabilidade. Pais. Filhos. Menores.

ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS – TO

Ana Felícia Cavalcanti Pires
Especialista em Recursos Humanos e Docência do Ensino Superior,
Uninter, Direção de Câmpus-UNITINS
ana.fc@unitins.br

Ionara Cardoso Marques Nascimento
Especialista, Faveni, Supervisora Administrativa-UNITINS Dianópolis
ana.fc@unitins.br

Ana Paula de Souza Baganha
Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Professora na Universidades Estadual do Tocantins, Serviço Social.
ana.sb@unitins.br

Resumo: A violação dos direitos da criança e do adolescente no fato de violência e abuso sexual, é um assunto bem complexo e atual, traz diversas consequências para a vítima e na maioria dos casos acontecem em casa. É determinado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que: Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. O ECA destaca também em seu artigo 86º que a política de atendimento deverá ser realizada através de um conjunto articulado de ações, ligando as iniciativas governamentais e da sociedade civil. Levando em consideração esse preceito, o objetivo desse resumo é evidenciar como que essas vítimas recebem atendimento, buscou-se entender como o Conselho Tutelar e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS do município de Dianópolis-TO enfrenta a violação desse direito. A metodologia usada foi qualitativa para evidenciar esses serviços. Partindo do entendimento de que a criança está sujeita a fatores de proteção ou mesmo de risco em sua infância entende-se que a família tem papel fundamental no que diz respeito a esses fatores. "Os fatores de proteção estão associados às vivências satisfatórias da criança, as vivências equilibradas"- Martini (2012). Em tempos de pandemia da Covid19 em que crianças e adolescentes estão passando mais tempo no âmbito familiar, essa problemática pode estar a cada dia mais escondida. "Os outros tipos de violações são claramente visíveis, a violência sexual, não. Na maioria das vezes, é silenciosa. Ela aparece como a quarta no balanço. Será que ela é realmente é a quarta? ", questionou a ministra Damares Alves, entrevista para Agência Brasil-Brasília-2020. Em videoconferência com conselheira Tutelar, informou que recebe a denúncia e busca averiguar a veracidade, na maioria das vezes são verídicas, então inicia o atendimento. A psicóloga do CREAS disse, que os atendimentos estão acontecendo remotamente e em casos de urgência fazem presencial, seguindo o protocolo de saúde. Com todos os relatos foi possível concluir que é preciso pensar em quais serão os serviços e atuações necessárias para que se realize uma atenção maior a criança e ao adolescente vítima de violência. Pontuar fatores de proteção e de risco, para construção de ações de promoção, prevenção e atendimentos efetivos acerca da questão pós-pandemia, será um fator primordial.

Palavras-chave: Abuso sexual. Violência. Criança. Direito.

SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dayane Nunes Rodrigues
Acadêmica do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins
dayane.nr@unitins.br

Mirian Dorneles dos Santos Monteiro
Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade da Amazônia, com área de concentração em Politicas Públicas, pela FIESC em convênio com a Universidade Federal do Amazonas.
mirian.ds@unitins.br

Resumo: O presente trabalho busca desmistificar o tema Saúde Mental na Adolescência, trazendo à baila assuntos relegados ao esquecimento por padrões sociais adotados pela sociedade. Este tema é de fundamental importância na contemporaneidade, considerando que há um acentuado aumento no índice de depressão entre jovens e adolescentes de 15 a 29 anos, que têm suas principais causas relacionadas às experiências de violência, condições de pobreza, rompimentos de vínculos familiares, mortes e doenças crônicas, observadas suas condições de vida e relações sociais. Dessa forma, nosso objetivo principal é sensibilizar a população alvo quanto aos perigos da falta de prevenção à saúde mental, buscando uma reflexão sobre a percepção dos jovens e adolescentes quanto às consequências do adoecimento mental e da depressão. Metodologicamente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, cotejando os assuntos pertinentes a nossa linha de pesquisa, subsidiando o desenvolvimento de ações como rodas de conversas, proporcionando reflexão aos participantes sobre sua realidade e percepção sobre o tema abordado. A partir de ações focais, houve um aumento substancial na procura por informações e esclarecimentos junto ao corpo diretivo das escolas e por parte dos adolescentes, demonstrando a efetividade das ações desenvolvidas no escopo do projeto, e uma acentuada diminuição nos índices de violência dentro dos espaços escolares.

Palavras-chave: Saúde Mental. Adolescentes. Depressão.

UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO